



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MARIA
MADALENA
TELESCA
04/09/2026 11:37

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA

1º DE SETEMBRO DE 2026

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- 1 INFORMAÇÕES GERAIS
- 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO
- 3 ESTRUTURA FUNCIONAL
 - 3.1 JUÍZES
 - 3.2 SERVIDORES
 - 3.3 ESTAGIÁRIOS
- 4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPC/GJT
- 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
 - 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
 - 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
- 6 AUDIÊNCIAS
 - 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
 - 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
 - 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
 - 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
 - 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 7 SENTENÇAS
 - 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
 - 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
 - 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO
- 8 ACERVO
- 9 PRAZO / IDADE MÉDIA
 - 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
 - 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
 - 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
 - 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
 - 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO
- 10 AUTOINSPEÇÃO
- 11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA
 - 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025
 - 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2026
 - 11.3 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST
 - 11.4 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL EM 2025
- 12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE
 - 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
 - 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
 - 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
 - 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA
 - 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
 - 13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES
 - 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
 - 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
 - 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
 - 13.6 GESTÃO DOCUMENTAL
 - 13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
 - 13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
 - 13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS
- 14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT
- 15 PROJETO GARIMPO
- 16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE
- 17 RECOMENDAÇÕES
 - 17.1 AOS JUÍZES
 - 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18 DETERMINAÇÕES
 - 18.1 AOS JUÍZES
 - 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
 - 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
- 19 PROPOSTAS
- 20 PRESENÇAS
- 21 PRAZO PARA RESPOSTA
- 22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2026, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4145/2026. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Diogo Souza, pela Juíza Substituta designada, Patrícia Zeilmann Costa, pelo Diretor Substituto, Marcelo Bestetti, e pelos demais servidores presentes nessa unidade judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA

Data da instalação da unidade judiciária: 26/10/2005

Data da última correição realizada: 02/07/2025

Jurisdição: Cachoeirinha

1.2 NÚCLEO METROPOLITANO

A Resolução Administrativa nº 16/2026, dispõe sobre o Regime de Equivalência da carga de trabalho no âmbito do primeiro grau de jurisdição do TRT4, e a Portaria SECOR nº 06/2026, estabelece a criação dos Núcleos de Justiça 4.0 e a forma de operacionalização do Regime de Equivalência. Atualmente, estão instituídas 73 Varas Digitais vinculadas às unidades judiciárias classificadas como de alta movimentação no ano de 2025, agrupadas em oito Núcleos de Justiça, e nas quais foram designados, para realização de audiências e prolação de sentenças, os(as) Juizes(as) lotados(as) nas unidades de baixa movimentação em 2025.

A 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, por ter registrado movimentação superior à média no ano passado, foi classificada como unidade de alta movimentação e, assim, a decisão da Corregedoria proferida em 07/05/2026, no PROAD nº 2774/2026, criou e vinculou a esta unidade a Vara Digital - NJ4 - 4ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO METROPOLITANO.

Registra-se que, embora a composição dos núcleos tenha vigência a partir de 01.05.2026, a efetiva remessa de processos para as Varas Digitais iniciou em 25.05.2026, motivo pelo qual ainda não serão analisados os dados estatísticos dessas unidades no presente relatório.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 18/2025, de 19 de novembro de 2025, da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha pertence à 57ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de uma Juíza Substituta designada, que atua de forma compartilhada com a 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha.



3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais – 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Diogo Souza	Juiz do Trabalho Titular	desde 07/01/2019 – Há 7 anos, 7 meses e 25 dias*
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta Designada	desde 18/07/2016 – Há 10 anos, 1 mês e 14 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/08/2026)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Juízes lotados na unidade e designados para atuar em Varas digitais

Nos termos da decisão da Corregedoria proferida no PROAD nº 2774/2026, os Juízes lotados na unidade foram designados para atuar nas seguintes Varas Digitais no ano de 2026, a partir de 1º.05.2026.

NÚCLEO ESPECIALIZADO	Núcleo de Justiça 4.0	4ª Vara do Trabalho do Núcleo Litoral-Metropolitano
Juiz(a)	Titularidade/lotação	
Diogo Souza (J1)	Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha - Atua em CEJUSC/Núcleo Especializado – de 1º/05/2026 a 31/12/2026	
Patrícia Zeilmann Costa (J2)	Juíza do Trabalho Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha - Atua em CEJUSC/Núcleo Especializado – de 1º/05/2026 a 31/12/2026	
Daniel Souza de Nonohay (J3)	Juiz do Trabalho Titular da 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Atua em CEJUSC/Núcleo Especializado – de 1º/05/2026 a 31/12/2026	
Raquel Hochmann de Freitas (J4)	Juíza do Trabalho Titular da 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Atua em CEJUSC/Núcleo Especializado – de 1º/05/2026 a 31/12/2026	

(Fonte: decisão da Corregedoria proferida no PROAD 2774/2026)

3.1.3 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37, do CNJ e da Resolução Administrativa nº 33/2024, deste Tribunal Regional, o Juiz Titular, Diogo Souza, e a Juíza Substituta Designada, Patrícia Zeilmann Costa, estão autorizados a residir fora do Município-sede da unidade judiciária em que atuam, conforme decisão nos autos dos processos administrativos nº 0003248-74.2019.5.04.0000 (autos físicos) e nº 333/2025, respectivamente.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados de 1º/01/2025 a 1º/09/2026

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Diogo Souza	Férias	10/02/2025	01/03/2025	20
		Férias	18/08/2025	06/09/2025	20
		Férias	09/02/2026	28/02/2026	20
		Férias	12/08/2026	31/08/2026	20
Juíza Substituta Designada	Patrícia Zeilmann Costa	Férias	05/05/2025	24/05/2025	20
		Férias	22/09/2025	11/10/2025	20
		Férias	04/05/2026	23/05/2026	20
		Férias	21/09/2026	10/10/2026	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/08/2026)



3.1.5 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados (art.32, II, da CPC/GJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.3 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da correição ordinária.

3.1.6 Juízes que atuaram na unidade judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e/ou dos Juízes Substitutos (lotados de 1º/01/2025 a 1º/09/2026)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta	20/12/2024	09/02/2025	52	Juíza Substituta Lotada
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta	10/02/2025	01/03/2025	20	Titular em Férias
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta	02/03/2025	30/04/2025	60	Juíza Substituta Lotada
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta	01/05/2025	04/05/2025	04	Juíza Substituta Lotada
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta	25/05/2025	31/05/2025	07	Juíza Substituta Lotada
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta	01/06/2025	30/06/2025	30	Juíza Substituta Lotada
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta	01/07/2025	31/07/2025	31	Juíza Substituta Lotada
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta	01/08/2025	17/08/2025	17	Juíza Substituta Lotada
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta	18/08/2025	06/09/2025	20	Titular em Férias
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta	07/09/2025	21/09/2025	15	Juíza Substituta Lotada
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta	12/10/2025	19/12/2025	69	Juíza Substituta Lotada
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta	20/12/2025	08/02/2026	51	Juíza Substituta Lotada
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta	09/02/2026	28/02/2026	20	Titular em Férias
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta	01/03/2026	03/05/2026	64	Juíza Substituta Lotada
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta	24/05/2026	11/08/2026	88	Juíza Substituta Lotada
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta	12/08/2026	31/08/2026	20	Titular em Férias
Patrícia Zeilmann Costa	Juíza Substituta	01/09/2026	20/09/2026	20	Juíza Substituta Lotada

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/08/2026)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados na Unidade Judiciária

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Maristela Inez Vieira	TJAA	Diretora de Secretaria - CJ3	27/10/2005
2	Marcelo Bestetti	TJAA	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto - FC05	27/10/2005
3	Marcos Dias Marino	AJAJ	Assistente de Juiz (T) - FC05	07/01/2019
4	Márcia Dias Tavares	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC04	07/01/2019
5	Carlos Alexandre Paulino Sasamine	AJAJ	Assistente de Secretaria - FC04	18/03/2019
6	Celiane da Costa Oliveira	TJAA	Calculista - FC04	10/06/2010
7	Mauro Rocha Correa	TJAA	-	07/11/2025
8	Felippe Kunz Pereira	TJAA	-	23/09/2016
9	Letícia de Castro Carvalho	TJAA	-	05/10/2016
10	Gisela Coelho Stuepp	TJAA	-	07/05/2022

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 17/08/2026).

(Siglas dos Cargos: AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa).



3.2.2 Servidores que atuam na Vara Digital - NJ4 - 4ª Vara do Trabalho do Núcleo Metropolitano

Nos termos do parágrafo único, do art. 11, da RA nº 16/2026, à exceção das atividades afetas ao(a) Secretário(a) de Audiência, os demais atos de secretaria necessários ao regular andamento do processo serão praticados pelos(as) servidores(as) lotados(as) na unidade jurisdicional à qual vinculada a Vara Digital - NJ4, em cumprimento às decisões e aos despachos proferidos pelos(as) Juízes(as) Designados(as).

3.2.3 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)		Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Clarissa Balestrin Corea	01/03/2023	31/08/2025	2 anos, 5 meses e 30 dias	Inatividade

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 17/08/2026).

3.2.4 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Maristela Inez Vieira	Afastamento Para Cursos, Congressos e Afins – de 18/06/2026 a 19/06/2026	02
	Licença Para Tratamento de Saúde – de 02/09/2025 a 03/09/2025	02
	Licença Para Tratamento de Saúde – de 03/08/2026 a 04/08/2026	02
Mauro Rocha Correa	Licença Para Tratamento de Saúde – de 18/07/2025 a 22/07/2025	05
	Licença Para Tratamento de Saúde – de 25/08/2025 a 08/09/2025	15
	Licença Para Tratamento de Saúde – de 09/09/2025 a 06/10/2025	28
	Licença Para Tratamento de Saúde – de 07/10/2025 a 10/10/2025	04
	Licença Para Tratamento de Saúde – de 11/10/2025 a 03/11/2025	24
	Licença Para Tratamento de Saúde – de 01/12/2025 a 03/12/2025	03
	Licença Para Tratamento de Saúde – de 18/12/2025 a 18/12/2025	01
	Licença Para Tratamento de Saúde – de 09/01/2026 a 16/01/2026	08
	Licença Para Tratamento de Saúde – de 26/01/2026 a 30/01/2026	05

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 17/08/2026).

* Servidor(a) lotado(a) na unidade judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida unidade.

Obs.: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.5 Servidores em regime de teletrabalho

Servidor (a)		Cargo/Função	Integral/Parcial	Portaria/PROAD	Data de início	Data de Fim
1	Celiane da Costa Oliveira	TJAA - Calculista	Integral	240/2026	28/01/2026	27/01/2028
2	Felippe Kunz Pereira	TJAA	Integral	289/2025	27/01/2025	18/09/2026
3	Gisela Coelho Stuepp	TJAA	Parcial	2514/2022	13/06/2022	-
4	Letícia de Castro Carvalho	TJAA	Integral	5492/2019	21/10/2019	-

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 17/08/2026).



3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Ana Karolyna de Abreu Freitas	Direito	26/08/2025	19/02/2027 (prevista)
2	Érica Vitória Rabelo Santos	Direito	02/03/2026	01/03/2027 (prevista)
3	Jennifer Raiza da Silva	Direito	07/04/2025	12/12/2025

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 17/08/2026).

4 ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS – ARTIGO 32 DA CPCGJT

Em cumprimento ao artigo 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria Regional examina e registra a regularidade e o funcionamento dos serviços judiciais de primeiro grau.

A análise abrange a tramitação processual (prazos e movimentação), o cumprimento das Metas Nacionais do CNJ e da Justiça do Trabalho, as taxas de congestionamento e a utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial, além da regularidade dos procedimentos judiciais e administrativos. Para cada um desses pontos, faz-se remissão abaixo aos itens detalhados neste relatório.

ITENS EXAME E REGISTROS OBRIGATÓRIOS	
<i>Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correção ordinária anual em cada Vara do Trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:</i>	
Inciso	Item correspondente neste relatório
I - observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos	Item 13.3 - EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
II - frequência do comparecimento do Juiz titular, do Juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo	Subitem 3.1.4 - Assiduidade dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados
	Item 6.3 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES
III - quantidade de dias da semana em que se realizam audiências	Item 6.4. - PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
	Item 6.5 - PAUTAS MARCADAS E LIVRES
IV - principais prazos da Vara do Trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução	Item 5.1.3 - Situação dos processos pendentes no conhecimento
	Item 9 - PRAZO / IDADE MÉDIA
V - processos na fase de execução	Item 12.3 – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE - ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
	Item 13.4 - LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
	Item 13.5 - PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
	Item 13.6 - FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
VI - regular utilização, pelos Magistrados e Servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos	Item 15 - PROJETO GARIMPO
	Subitem 13.7.1 - WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância



5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A unidade judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT, e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Tribunal Regional, para a estipulação da lotação paradigma das unidades judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

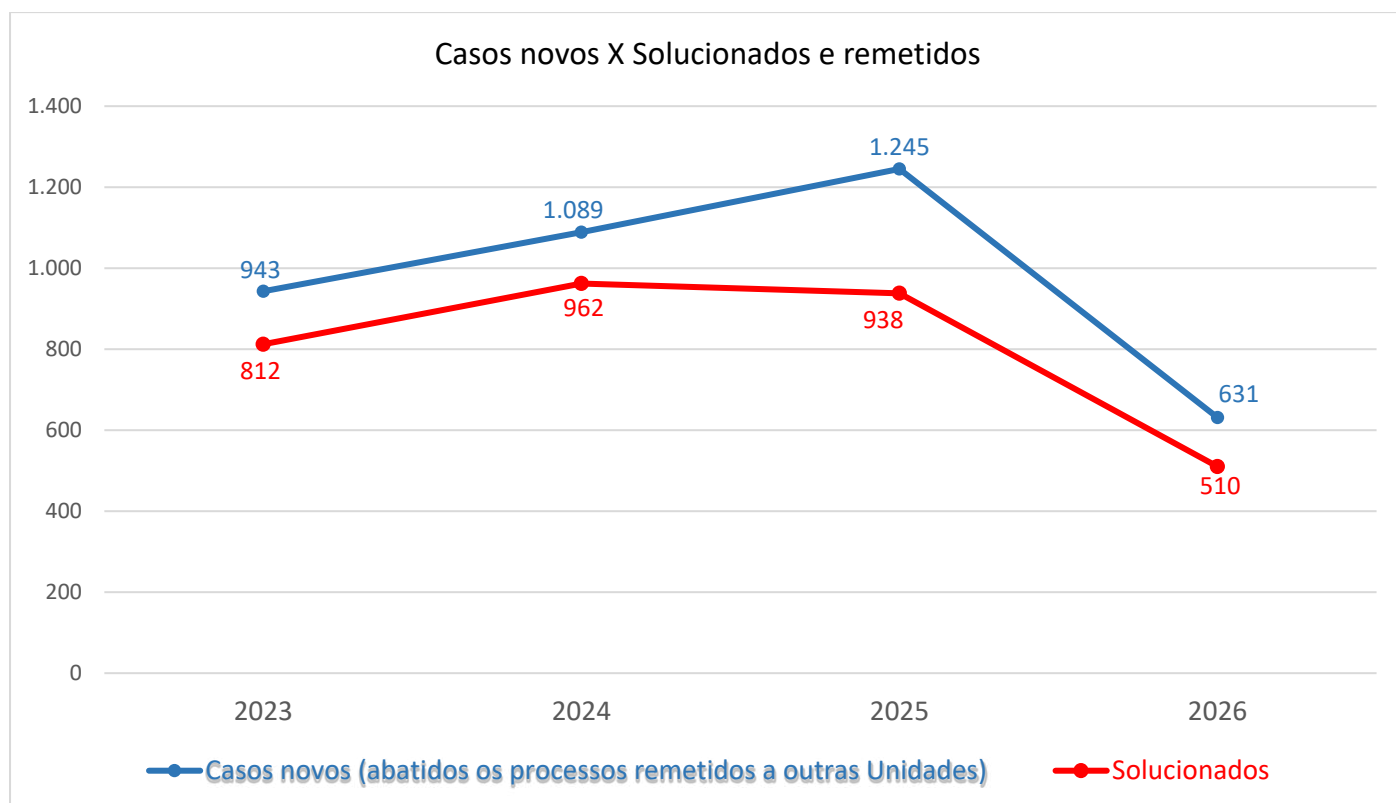
Desse modo, na medida em que a 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha apresentou no último triênio (2023-2025), uma média de 1.807,67 casos novos por ano, a unidade se enquadra no agrupamento nº 3 (unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual entre 1.501 e 2.000 processos).

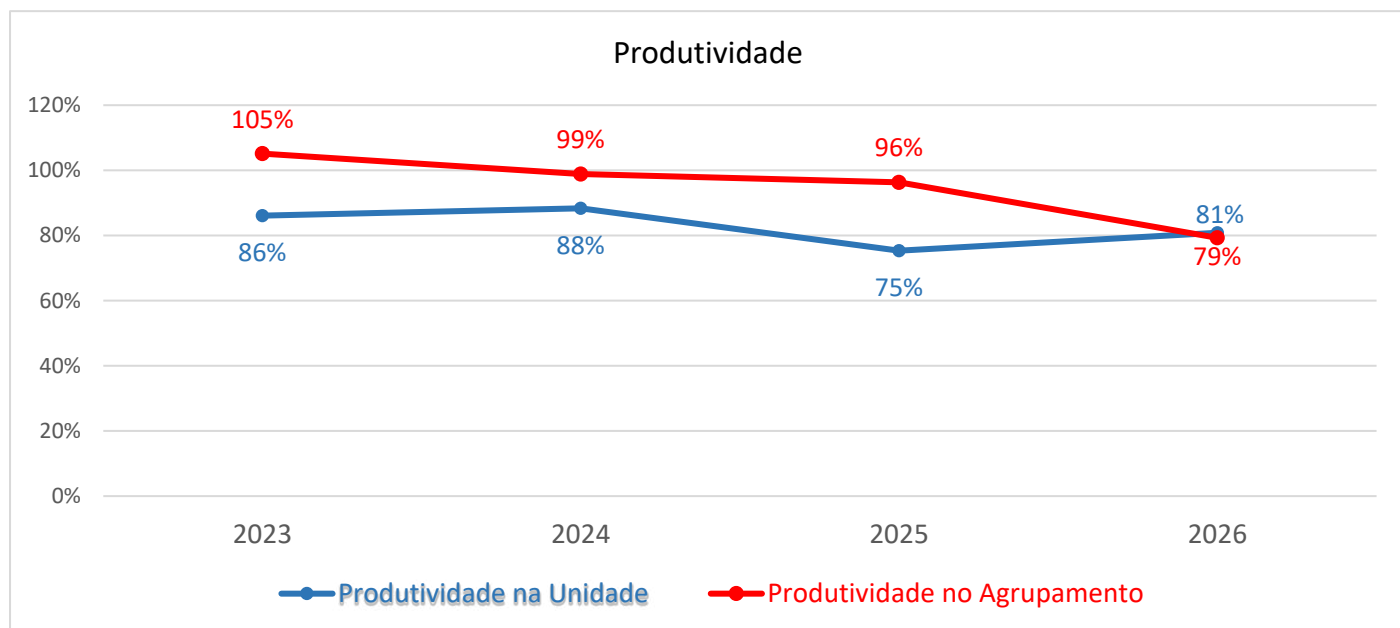
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2023	943	812	86,11%	105,13%
2024	1.089	962	88,34%	98,86%
2025	1.245	938	75,34%	96,31%
2026 (até 30/06)	631	510	80,82%	79,29%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos.

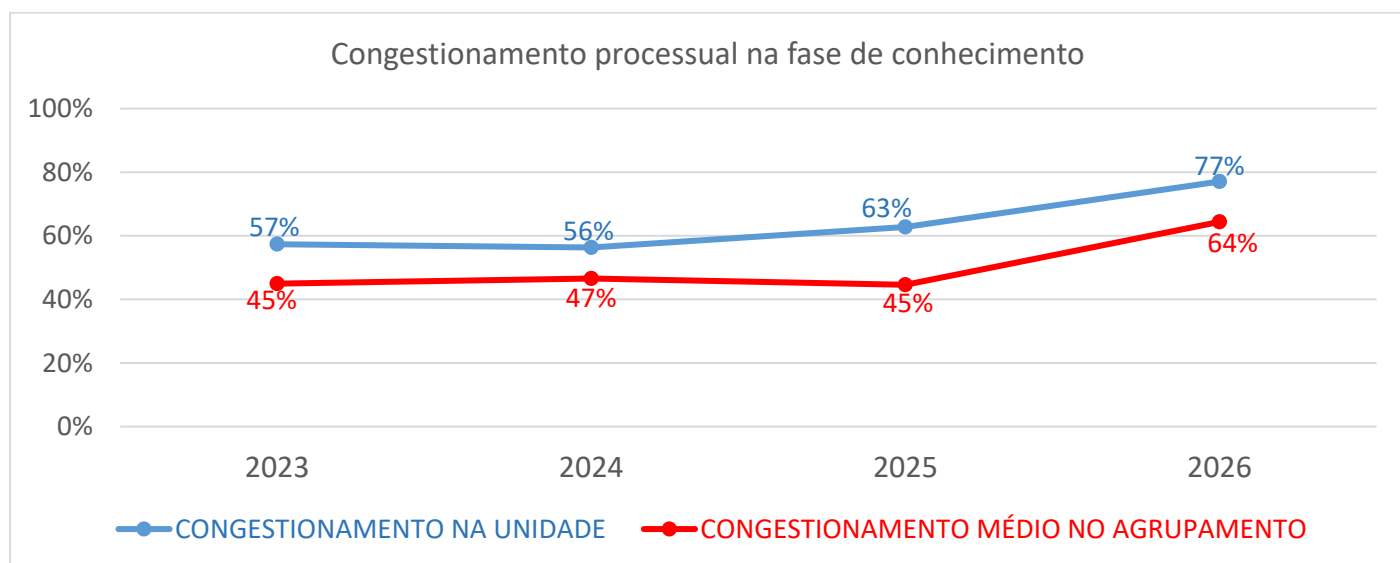




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

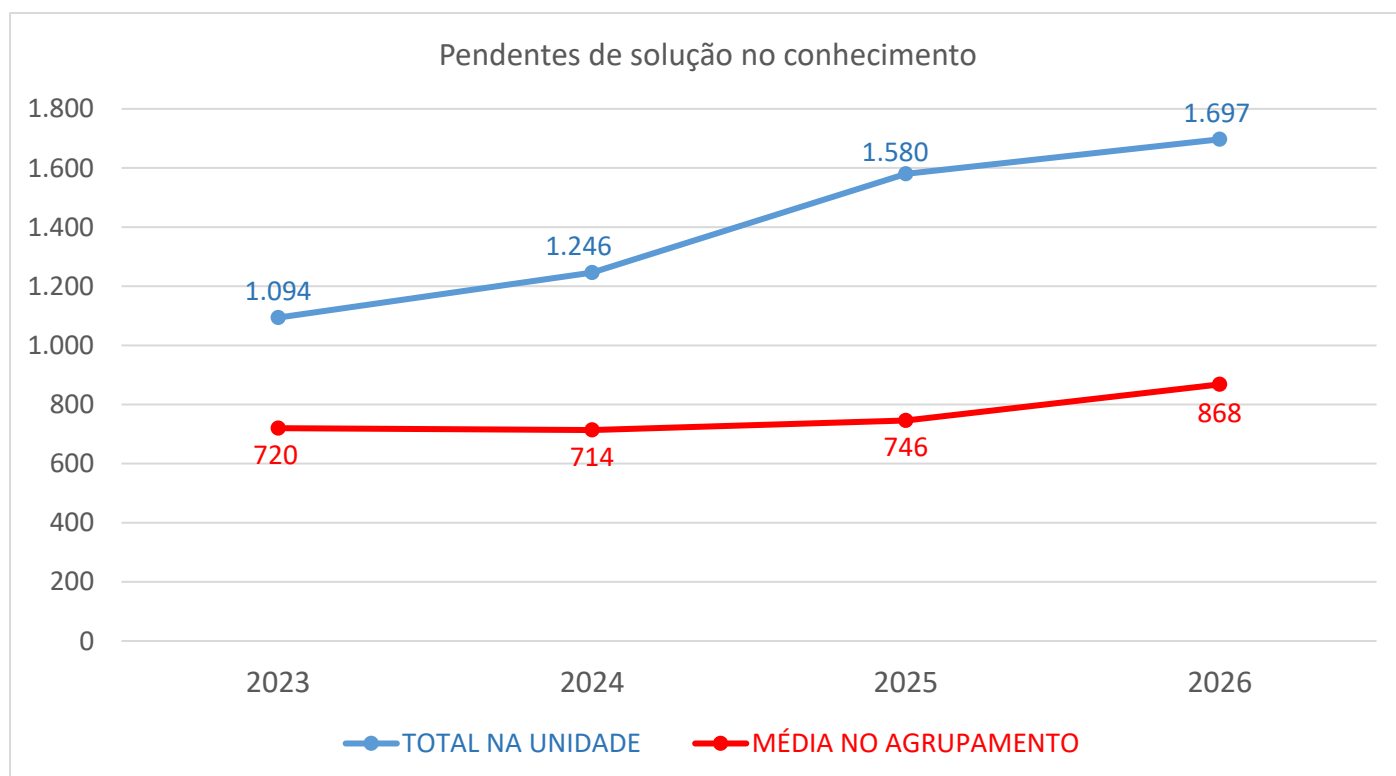
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 30/06)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	946	1.094	1.246	1.580
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	957	1.108	1.272	642
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.903	2.202	2.518	2.222
D	Processos solucionados	812	962	938	510
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		57,33%	56,31%	62,75%	77,05%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		44,92%	46,56%	44,58%	64,37%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento (art. 32, IV, da CPC/GJT)

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/06)
Processos em instrução	841	1.052	1.355	1.524
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	84	76	102	91
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	169	118	123	82
TOTAL NA UNIDADE	1.094	1.246	1.580	1.697
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	720	714	746	868



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

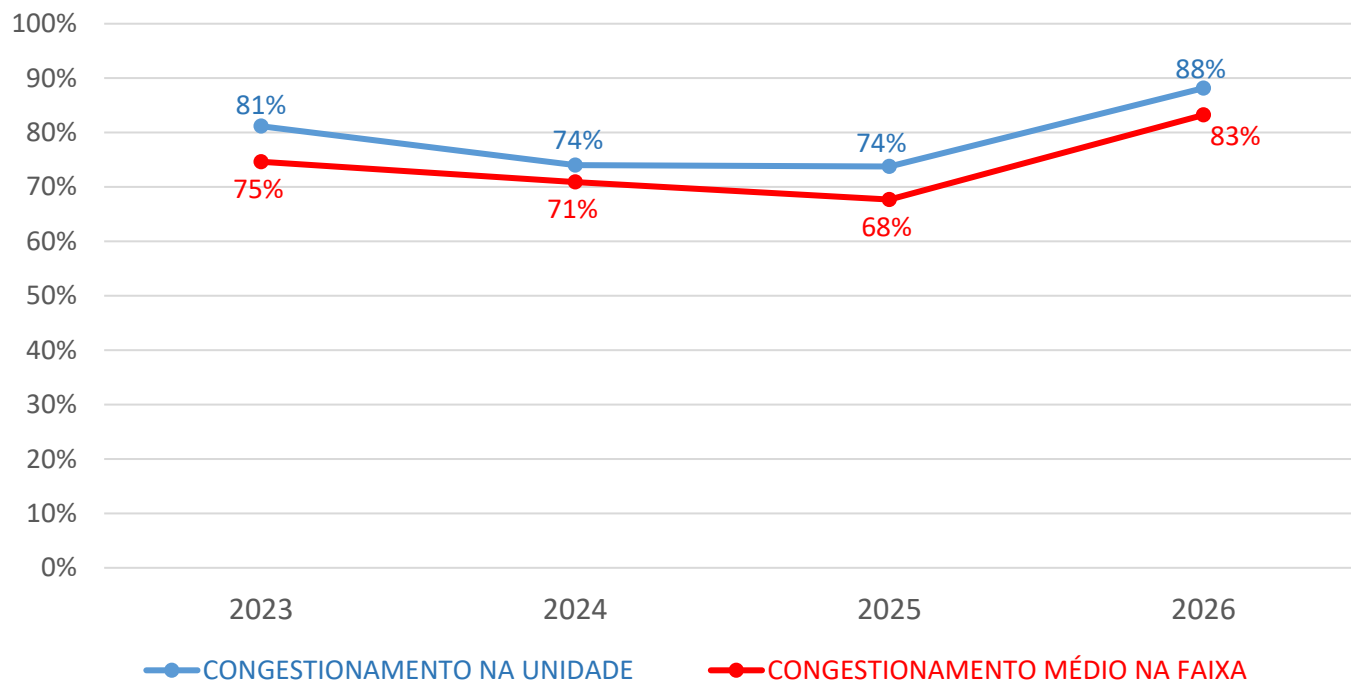
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL					
Item Estatístico		2023	2024	2025	2026 (até 30/06)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.913	2.102	2.079	2.034
B	Casos novos	677	771	680	381
C	Total de processos pendentes (A+B)	2.590	2.873	2.759	2.415
D	Processos finalizados	488	747	724	286
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		81,16%	74,00%	73,76%	88,16%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		74,62%	70,90%	67,68%	83,23%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento o cumprimento de sentença

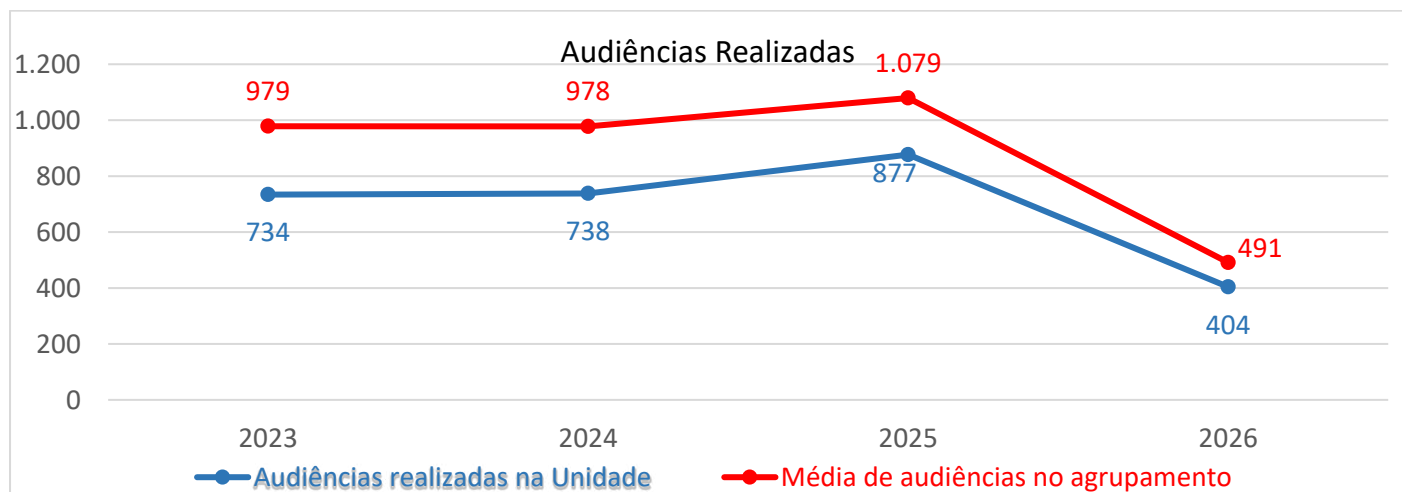


6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA

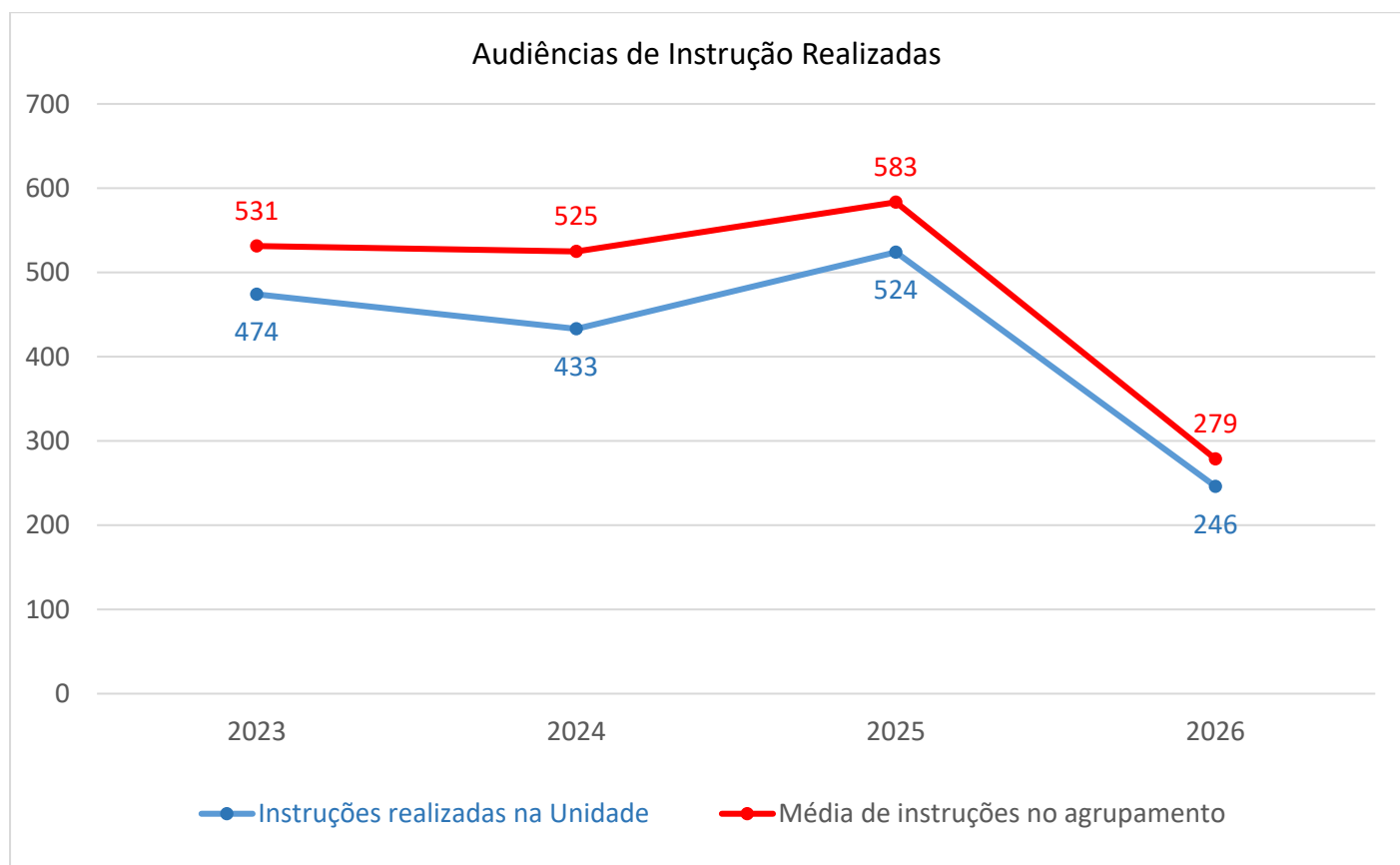
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	734	979	75,01%
2024	738	978	75,50%
2025	877	1.079	81,26%
2026 (até 30/06)	404	491	82,23%





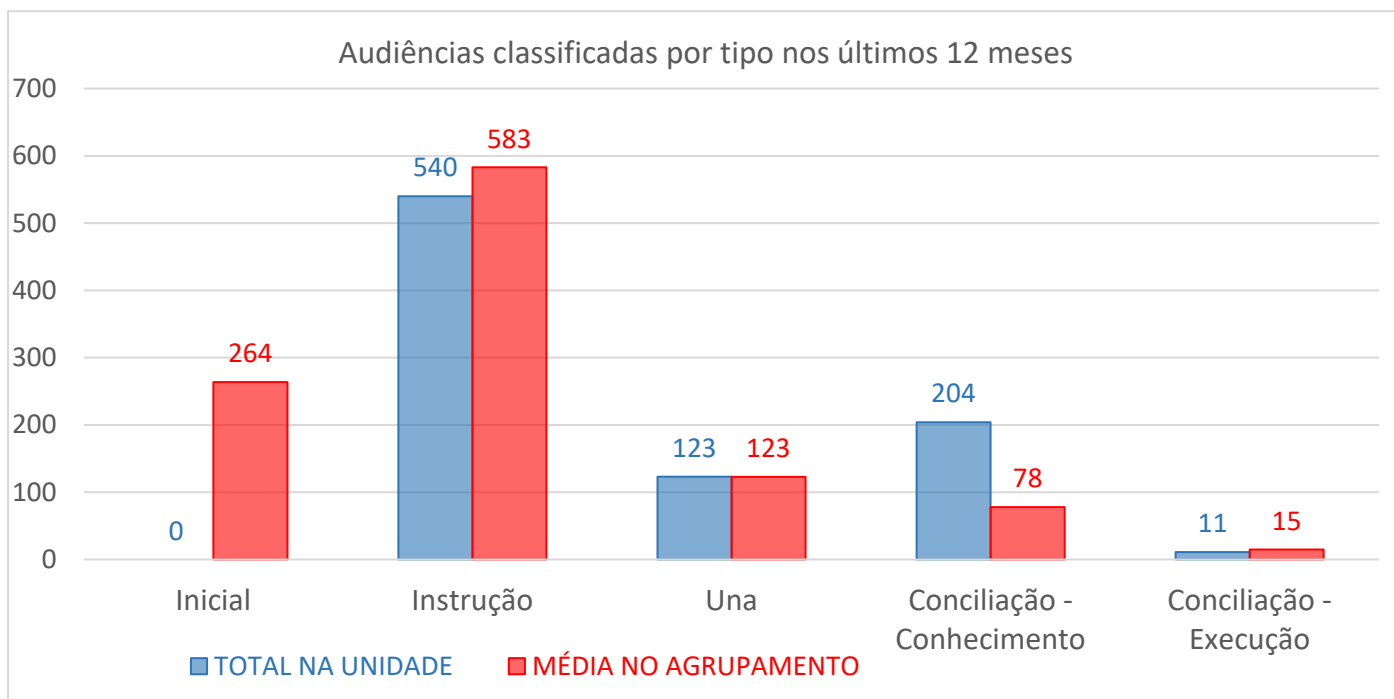
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA			
Ano	Instruções realizadas na unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2023	474	531	89,22%
2024	433	525	82,48%
2025	524	583	89,82%
2026 (até 30/06)	246	279	88,32%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2025 a 30/06/2026						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Diogo Souza	0	258	123	102	2	485
Patricia Zeilmann Costa	0	282	0	102	9	393
TOTAL NA UNIDADE	0	540	123	204	11	878
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	264	583	123	78	15	1.062



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA (art.32, III, da CPCGJT)

A unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda-feira, quarta-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	1C, 4P	-	1C, 4P	1C, 4P	-
Tarde	-	-	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta da **J2**

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	16U (mensal)	-	-	1U, 4P e 2C	-
Tarde	-	-	-	1U, 3P, 1C e 1E	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 17/08/2026).

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora informa que o J1 designa 15 (quinze) audiências de instrução telepresenciais por semana, não havendo iniciais. No que concerne a J2, são realizadas, em média, 13 audiências semanais (unas, prosseguimento, de conciliação em execução e em conhecimento), na quinta-feira, tanto presenciais, mistas e por vídeo. São realizadas, ainda, em torno de 16 audiências virtuais do Rito Sumaríssimo, mensalmente, na segunda-feira e por videoconferência. Sempre que necessário, realizam audiências em prosseguimento, tanto presenciais como por videoconferência. Ainda, havendo necessidade, são realizadas bimestralmente pautas extras de audiências em prosseguimento nos turnos da manhã e da tarde, como ocorreram, por exemplo, em 30/03/2026 (segunda-feira), 22/04/2026 (quarta-feira), 01/06/2026 (segunda-feira), 12/08/2026 (quarta-feira), e 09/12/2026 (quarta-feira).



Menciona que são designadas audiências de conciliação e que, quanto ao J1, há três processos por semana na fase de conhecimento, pautadas de ofício pelo juiz. Na impossibilidade de acordo, os autos são conclusos para julgamento.

Quanto a J2, as audiências são realizadas uma vez por semana, na quinta-feira, com uma média de 04 audiências de tentativa de conciliação, sendo 03 da fase de conhecimento e 01 da fase de execução, agendadas de ofício e também a requerimento das partes. Mensalmente são realizadas, em média, 16 audiências de conciliação na fase de conhecimento na segunda-feira, agendadas de ofício.

Questionada sobre qual o procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, a Diretora responde que em relação ao J1, a prova oral somente é gravada, uma vez que as audiências são telepresenciais, sendo os depoimentos juntados aos autos (antes pelo PJe mídias, atualmente dentro do PJe), havendo certidão informando a minutagem, o que também fica registrado em ata. Não há utilização da ferramenta 'Escreba'.

Quanto a J2, os depoimentos são exclusivamente gravados, sem transcrição em ata e sem utilização da ferramenta "Escreba". Após a audiência, os depoimentos são transcritos e anexados aos autos mediante certidão, conjuntamente com os arquivos de mídia dos depoimentos.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial				
Una Sumaríssimo		14/09/2026		26/10/2026
Instrução	15/07/2027	17/06/2027	19/07/2027	24/06/2027
Tentativa de acordo em conhecimento	03/05/2027	20/08/2026	05/05/2027	27/08/2026
Tentativa de acordo em liquidação/execução		20/08/2026		27/08/2026
CPIs*				

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 17/08/2026).

*As CPIs são cumpridas pela Divisão de Controle da Direção do Foro.

Segundo as informações prestadas pela Gestora em questionário prévio à visita correcional, há processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*.

Quanto ao J1, há 128 feitos. A ausência de designação, nesses casos, decorre da necessidade de compatibilização desses processos com a disponibilidade da pauta da unidade, considerando o volume de audiências já designadas. Registra-se que a pauta de instrução se encontra atualmente preenchida até 15/07/2027, sendo 19/07/2027, a próxima data disponível. Quanto à sua organização, quando há processos aptos para inclusão em pauta de instrução ou conciliação, eles são colocados no cumprimento de providências, com prazo específico e inserido o CHIP "incluir em pauta", além do GIGS com a atividade "incluir em pauta", sem responsável, pois a tarefa é de responsabilidade do secretário de audiências.

No que tange ao J2, há 13 processos do rito sumaríssimo e 92 processos do rito ordinário aguardando inclusão em pauta, em fase de citação da reclamada, prazos das partes, conclusão de perícia, sobrestados, e estão alocados na tarefa cumprimento de providência, com CHIPS, GIGS e servidor responsável. O controle destes processos é feito por inclusão de GIGS, painel do servidor responsável e CHIP correspondente.

Acrescenta que para o J1, os processos abrangidos pela Meta 2 do CNJ, recebem prioridade na inclusão em pauta, sendo identificados e acompanhados pela unidade. Contudo, o volume de processos pode representar dificuldade para o integral atingimento da Meta no período. A unidade mantém o acompanhamento desses processos, priorizando sua inclusão à medida que houver disponibilidade de pauta.

Para a J2, é feita rigorosa observância da prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta. Além do controle individual feito pessoalmente pela Juíza Substituta, através da Planilha recebida da



Corregedoria, com prioridade de inclusão em pauta e conclusão para sentença, ainda é realizado o controle pela Secretaria da Vara com a inserção de GIGS no processo para a secretária de audiências, painel do servidor responsável e CHIP correspondente.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

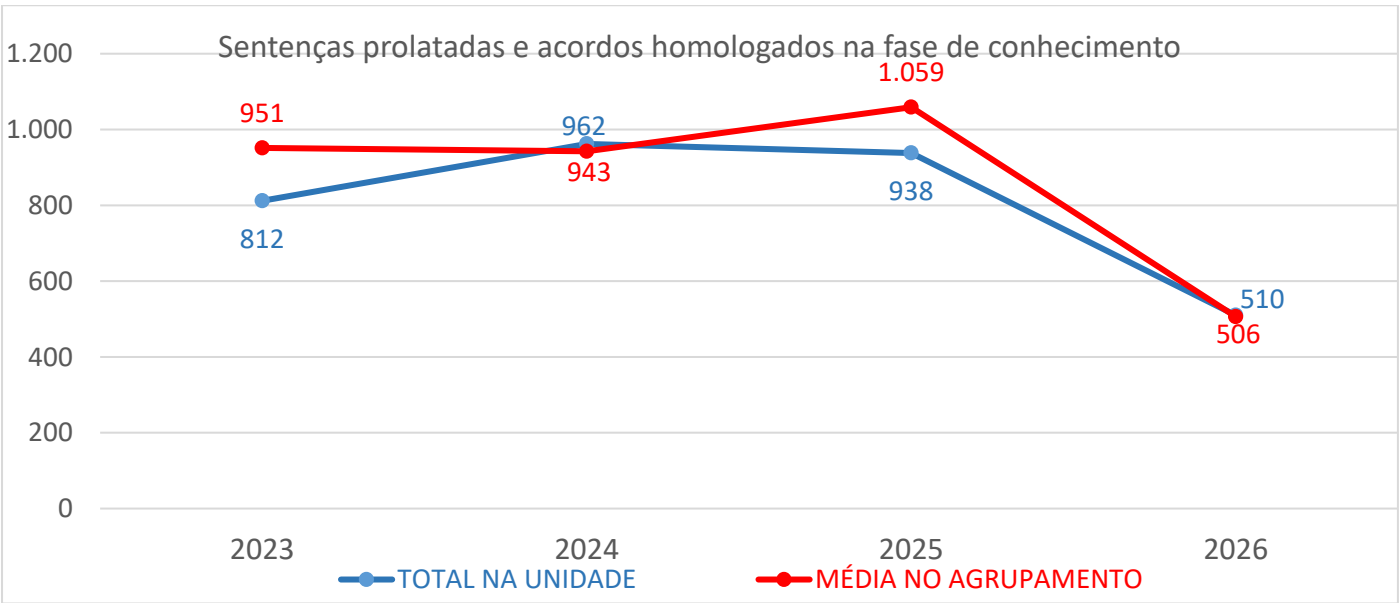
NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2025 a 30/06/2026			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	483	113	23,40%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	395	28	7,09%
TOTAL	878	141	16,06%

Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2025, constata-se que a unidade apresentou um índice de adiamentos de 16,59%. Em seguida, a inspeção de 2026 revelou um índice reduzido para 16,06%, mantendo-se em conformidade com o limite máximo de 20% recomendado institucionalmente.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

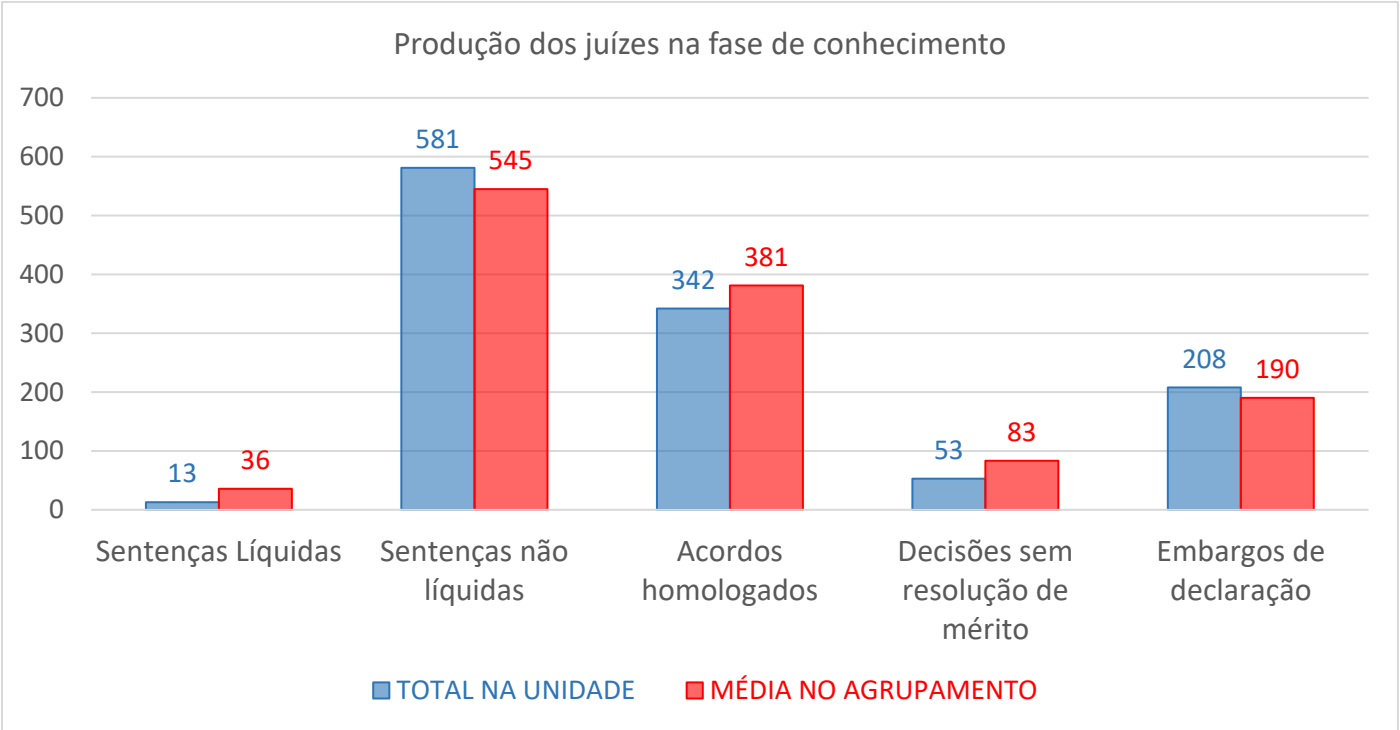
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/06)
Conciliações	360	373	318	181
Julgamentos com resolução de mérito	390	532	558	304
Julgamentos sem resolução de mérito	62	57	62	25
TOTAL NA UNIDADE	812	962	938	510
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	951	943	1.059	506





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/07/2025 a 30/06/2026					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Alexandre Knorst	0	5	0	1	1
Amanda Stefania Fisch	0	1	0	0	0
Diego Batista Cemin	0	5	0	0	0
Diogo Souza	0	373	224	28	155
Patricia Zeilmann Costa	13	197	118	24	52
TOTAL NA UNIDADE	13	581	342	53	208
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	36	545	381	83	190



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 26/08/2026, referente aos dados computados até o dia 24/08/2026, às 06 horas e 35 minutos, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias

Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo	Item Estatístico
01 0020885-82.2024.5.04.0252 *	Diogo Souza	13/04/2026	120	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
02 0020008-11.2025.5.04.0252 *	Diogo Souza	15/04/2026	118	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

03	0020725-57.2024.5.04.0252	Diogo Souza	15/04/2026	118	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
04	0020924-79.2024.5.04.0252	Diogo Souza	16/04/2026	117	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
05	0020721-20.2024.5.04.0252	Diogo Souza	27/04/2026	106	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
06	0020766-24.2024.5.04.0252	Diogo Souza	30/04/2026	100	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
07	0020446-71.2024.5.04.0252 *	Diogo Souza	04/05/2026	99	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
08	0020005-56.2025.5.04.0252	Diogo Souza	11/05/2026	92	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
09	0020441-15.2025.5.04.0252 *	Diogo Souza	11/05/2026	92	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
10	0020896-14.2024.5.04.0252	Diogo Souza	11/05/2026	92	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
11	0020293-04.2025.5.04.0252 *	Diogo Souza	13/05/2026	90	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
12	0020940-36.2024.5.04.0251	Diogo Souza	13/05/2026	90	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
13	0020737-71.2024.5.04.0252	Diogo Souza	15/05/2026	86	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
14	0020106-30.2024.5.04.0252	Diogo Souza	18/05/2026	85	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
15	0020180-84.2024.5.04.0252	Diogo Souza	18/05/2026	85	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
16	0020518-58.2024.5.04.0252	Diogo Souza	20/05/2026	83	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
17	0020540-82.2025.5.04.0252	Diogo Souza	20/05/2026	83	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
18	0020673-27.2025.5.04.0252	Diogo Souza	20/05/2026	83	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
19	0020768-94.2024.5.04.0251 *	Diogo Souza	20/05/2026	83	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
20	0020526-98.2025.5.04.0252	Diogo Souza	21/05/2026	82	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
21	0020127-69.2025.5.04.0252	Diogo Souza	25/05/2026	78	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22	0020370-47.2024.5.04.0252	Diogo Souza	25/05/2026	78	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
23	0020559-88.2025.5.04.0252 *	Diogo Souza	28/05/2026	75	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
24	0020581-83.2024.5.04.0252	Diogo Souza	28/05/2026	75	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
25	0020676-79.2025.5.04.0252	Diogo Souza	28/05/2026	75	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
26	0020845-03.2024.5.04.0252	Diogo Souza	28/05/2026	75	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
27	0020010-83.2022.5.04.0252 *	Diogo Souza	01/06/2026	71	Processos Pendentes na Liquidação/Execução
28	0020170-06.2025.5.04.0252	Diogo Souza	03/06/2026	68	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
29	0020302-63.2025.5.04.0252	Diogo Souza	03/06/2026	68	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
30	0020865-91.2024.5.04.0252	Diogo Souza	03/06/2026	68	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
31	0020875-38.2024.5.04.0252	Diogo Souza	03/06/2026	68	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
32	0020971-53.2024.5.04.0252	Diogo Souza	03/06/2026	68	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
33	0021008-80.2024.5.04.0252	Diogo Souza	08/06/2026	64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
34	0021044-25.2024.5.04.0252	Diogo Souza	08/06/2026	64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
35	0021129-11.2024.5.04.0252	Diogo Souza	08/06/2026	64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
36	0021300-24.2024.5.04.0201	Diogo Souza	08/06/2026	64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
37	0020605-77.2025.5.04.0252	Diogo Souza	10/06/2026	62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
38	0020208-18.2025.5.04.0252	Diogo Souza	15/06/2026	57	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
39	0020263-03.2024.5.04.0252	Diogo Souza	15/06/2026	57	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
40	0020880-94.2023.5.04.0252	Diogo Souza	15/06/2026	57	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

41	0020985-37.2024.5.04.0252	Diogo Souza	15/06/2026	57	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
42	0020988-89.2024.5.04.0252	Diogo Souza	15/06/2026	57	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
43	0020998-36.2024.5.04.0252	Diogo Souza	15/06/2026	57	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
44	0021108-35.2024.5.04.0252	Diogo Souza	15/06/2026	57	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
45	0020647-63.2024.5.04.0252	Diogo Souza	03/06/2026	57	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
46	0020527-83.2025.5.04.0252	Diogo Souza	17/06/2026	55	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
47	0020622-16.2025.5.04.0252	Diogo Souza	17/06/2026	55	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
48	0021032-11.2024.5.04.0252	Diogo Souza	17/06/2026	55	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
49	0020322-88.2024.5.04.0252	Diogo Souza	22/06/2026	50	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
50	0020346-19.2024.5.04.0252	Diogo Souza	22/06/2026	50	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
51	0020545-07.2025.5.04.0252	Diogo Souza	22/06/2026	50	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
52	0020720-98.2025.5.04.0252	Diogo Souza	22/06/2026	50	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
53	0020784-45.2024.5.04.0252	Diogo Souza	22/06/2026	50	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
54	0020891-89.2024.5.04.0252	Diogo Souza	22/06/2026	50	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
55	0020953-32.2024.5.04.0252	Diogo Souza	22/06/2026	50	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
56	0020465-43.2025.5.04.0252	Diogo Souza	24/06/2026	48	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
57	0020584-04.2025.5.04.0252	Diogo Souza	24/06/2026	48	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
58	0020631-12.2024.5.04.0252	Diogo Souza	24/06/2026	48	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
59	0020898-81.2024.5.04.0252	Diogo Souza	24/06/2026	48	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

60	0020950-77.2024.5.04.0252	Diogo Souza	24/06/2026	48	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
61	0020595-67.2024.5.04.0252	Diogo Souza	25/06/2026	47	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
62	0021162-64.2025.5.04.0252 *	Diogo Souza	24/06/2026	48	Processos Pendentes na Liquidação/Execução
63	0020841-63.2024.5.04.0252	Diogo Souza	25/06/2026	47	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
64	0021036-48.2024.5.04.0252	Diogo Souza	25/06/2026	47	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
65	0020898-18.2023.5.04.0252	Diogo Souza	06/05/2025	47	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença

Total: 65 sentenças

Processo		Magistrado	Data da conclusão	Prazo	Item Estatístico
01	0020015-66.2026.5.04.0252 *	Patrícia Zeilmann Costa	01/06/2026	81	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
02	0020457-66.2025.5.04.0252 *	Patrícia Zeilmann Costa	05/06/2026	78	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
03	0020796-59.2024.5.04.0252	Patrícia Zeilmann Costa	13/06/2026	71	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
04	0020986-22.2024.5.04.0252 *	Patrícia Zeilmann Costa	13/06/2026	71	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
05	0020296-56.2025.5.04.0252	Patrícia Zeilmann Costa	23/06/2026	62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
06	0020707-02.2025.5.04.0252	Patrícia Zeilmann Costa	23/06/2026	62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
07	0020201-26.2025.5.04.0252	Patrícia Zeilmann Costa	01/07/2026	54	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
08	0020421-24.2025.5.04.0252 *	Patrícia Zeilmann Costa	01/07/2026	54	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
09	0020038-46.2025.5.04.0252	Patrícia Zeilmann Costa	07/07/2026	48	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
10	0020433-38.2025.5.04.0252	Patrícia Zeilmann Costa	07/07/2026	48	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
11	0020997-17.2025.5.04.0252	Patrícia Zeilmann Costa	07/07/2026	48	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença

Total: 11 sentenças

**processos em que proferida sentença entre a data da coleta de dados e a data do encerramento do relatório.*



Cumprir a aprovação dos planos de trabalho dos magistrados Diogo Souza (PROAD 1604/2026) e Patrícia Zeilmann Costa (PROAD 1611/2026), que tratam do acompanhamento da atuação jurisdicional quanto aos prazos para prolação de decisões e à autorização para residir fora da comarca. Por abrangerem os processos listados, a execução dos planos será acompanhada pelo Gabinete de Auxílio ao 1º Grau desta Corregedoria Regional.

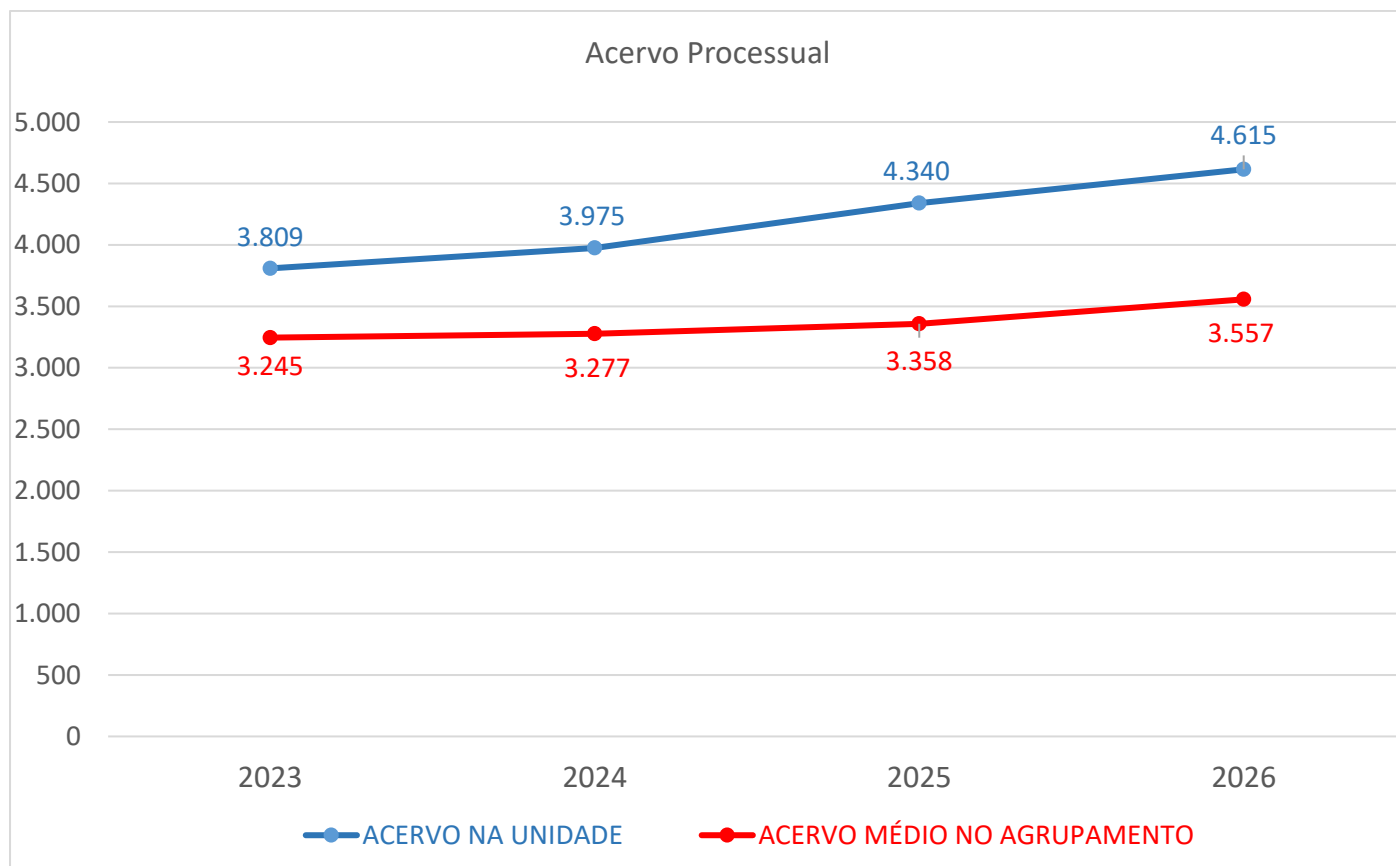
8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na unidade.

Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE				
Item Estatístico	2023	2024	2025	2026 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	1.094	1.246	1.580	1.697
Pendentes de finalização no conhecimento	598	634	709	765
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.102	2.079	2.034	2.138
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	15	16	17	15
ACERVO NA UNIDADE	3.809	3.975	4.340	4.615
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	3.245	3.277	3.358	3.557

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.





9 PRAZO / IDADE MÉDIA (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

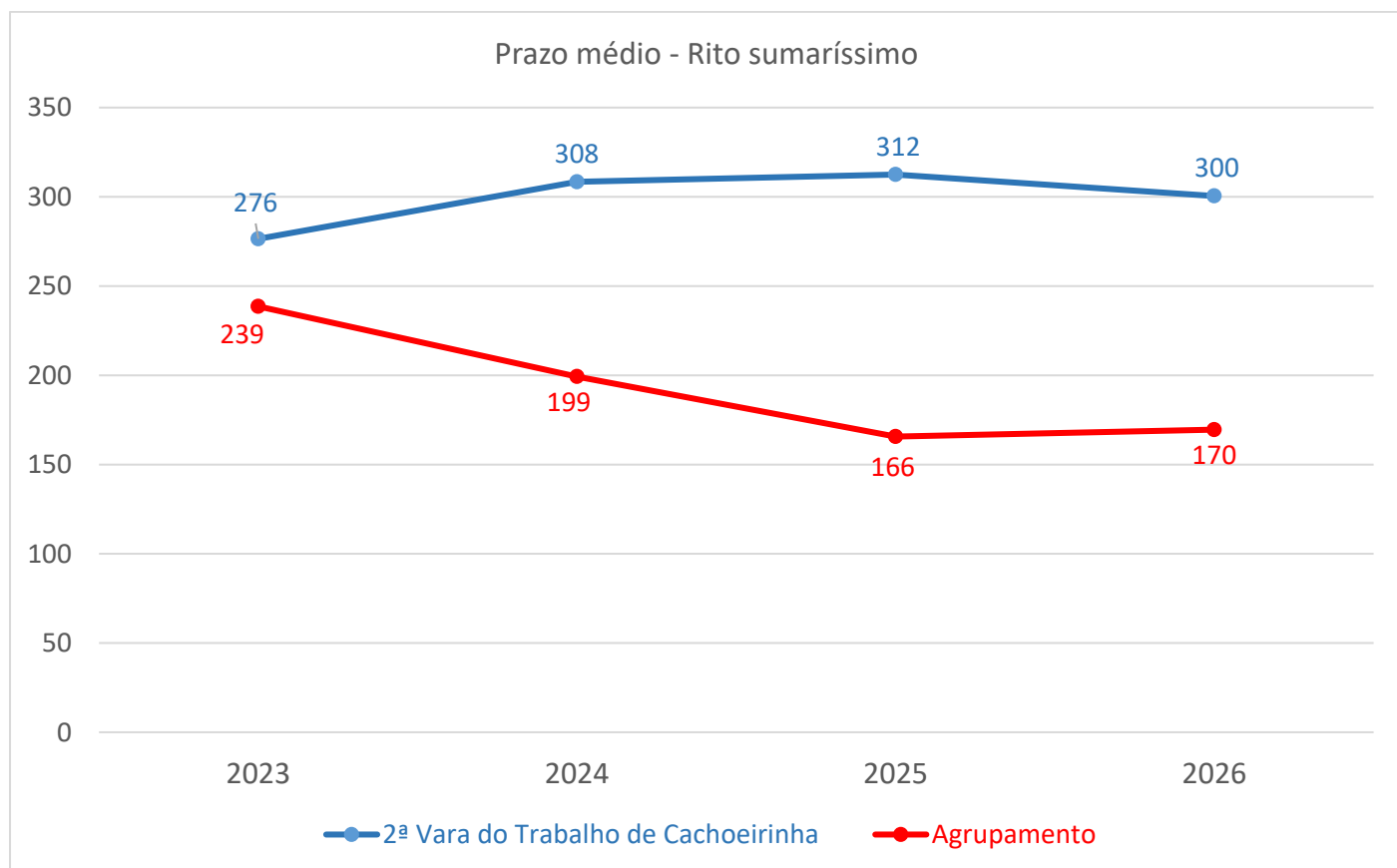
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

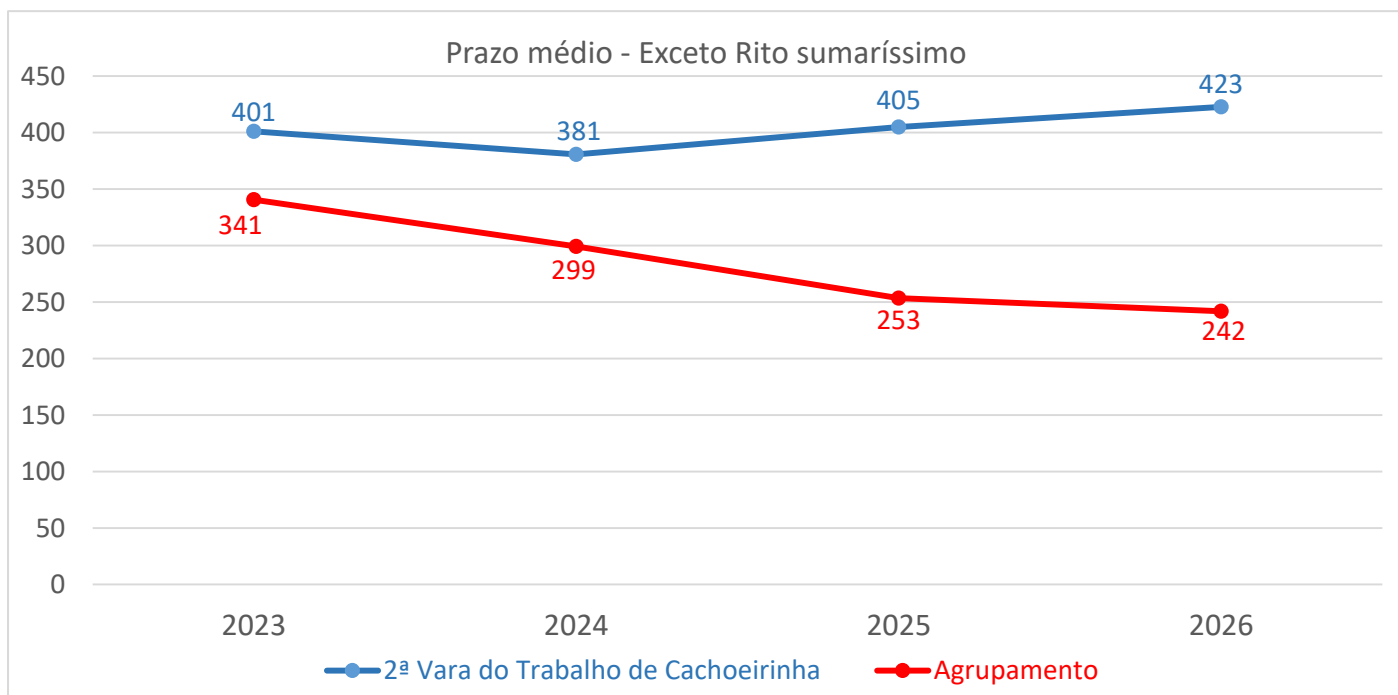
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	276	308	312	300
	Agrupamento	239	199	166	170
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	401	381	405	423
	Agrupamento	341	299	253	242



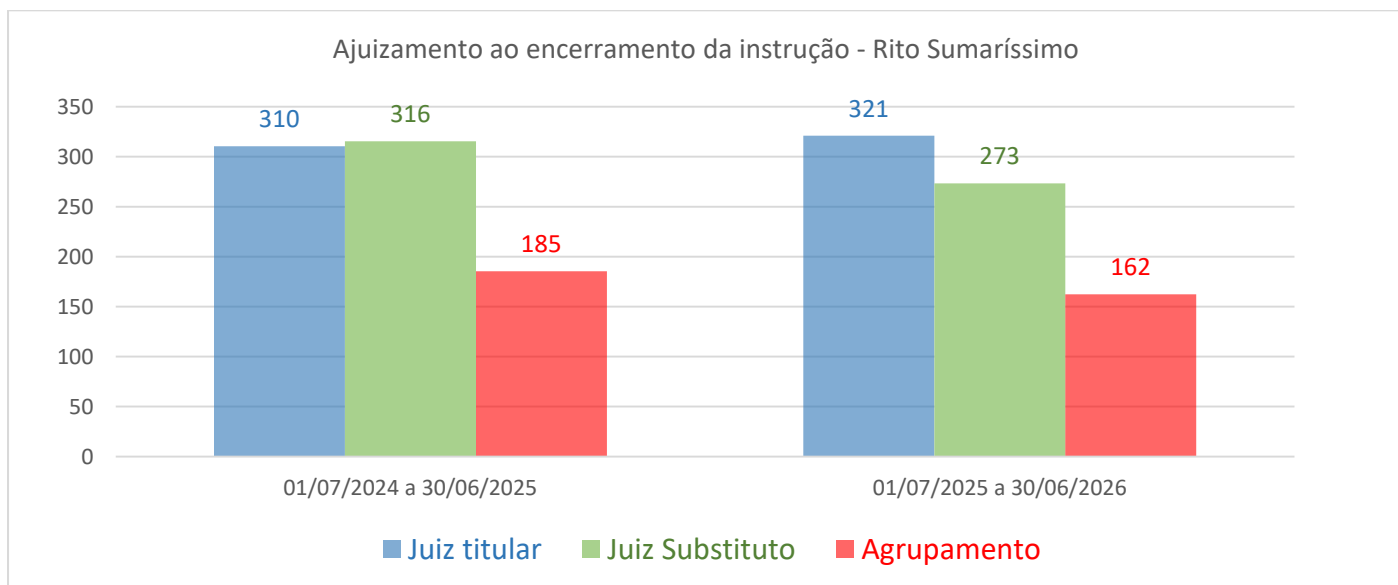


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



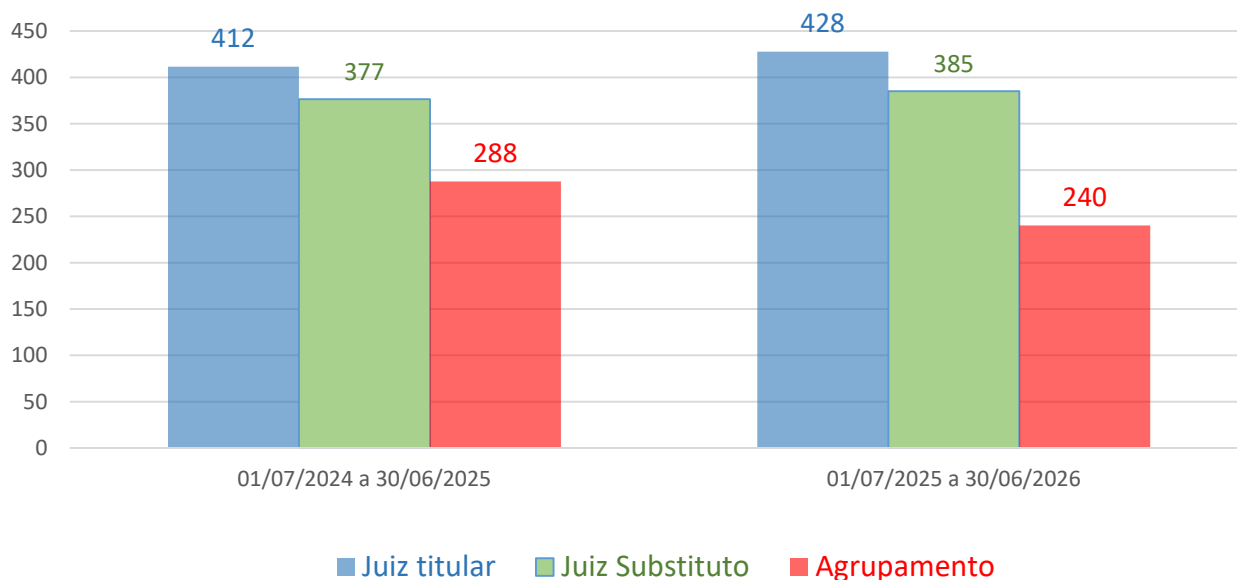
b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2024 a 30/06/2025	01/07/2025 a 30/06/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	310	321	3,44%
	Juiz Substituto	316	273	-13,39%
	Agrupamento	185	162	-12,41%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	412	428	3,92%
	Juiz Substituto	377	385	2,29%
	Agrupamento	288	240	-16,54%





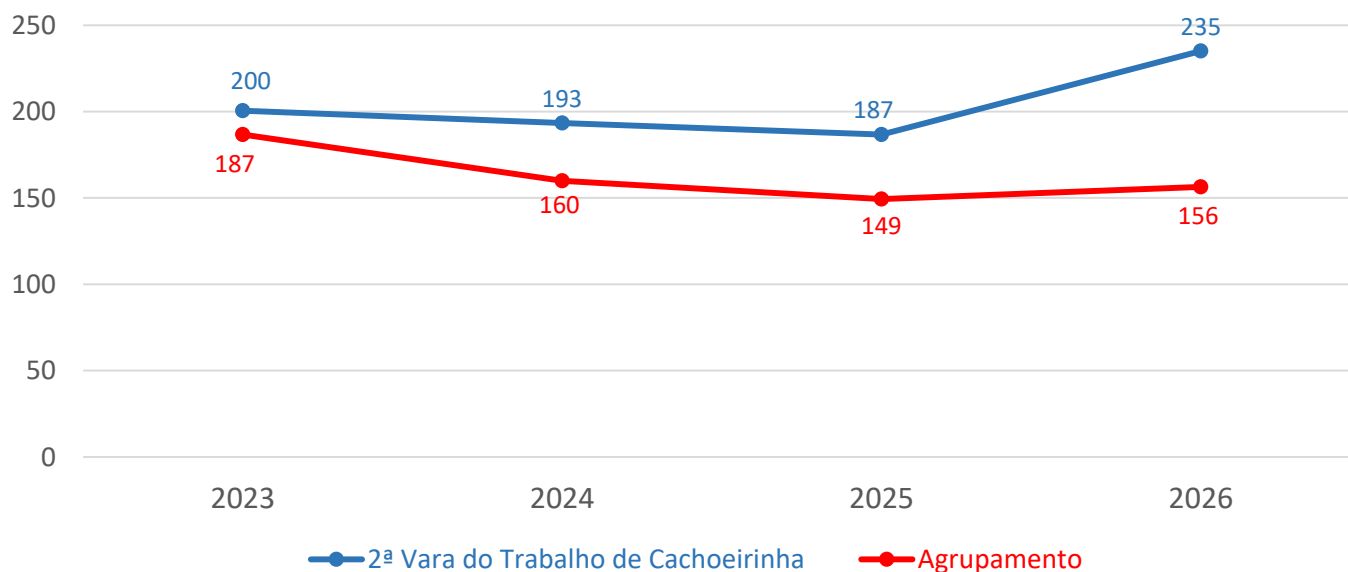
Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



c) Idade média nos processos em instrução

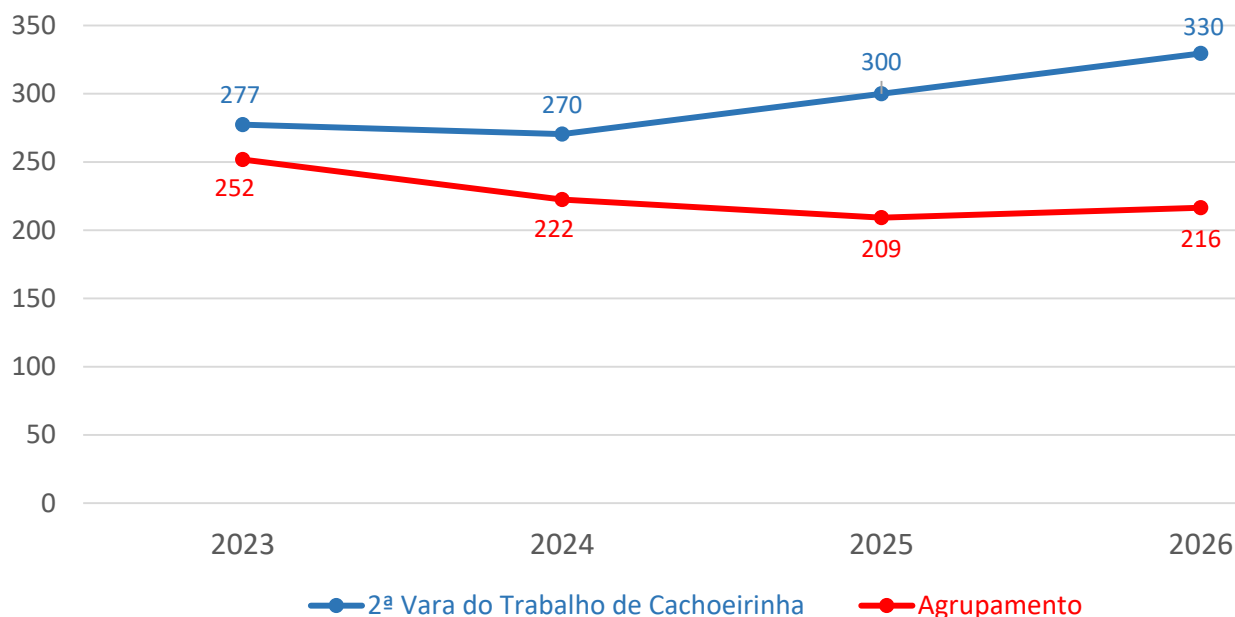
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	200	193	187	235
	Agrupamento	187	160	149	156
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	277	270	300	330
	Agrupamento	252	222	209	216

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

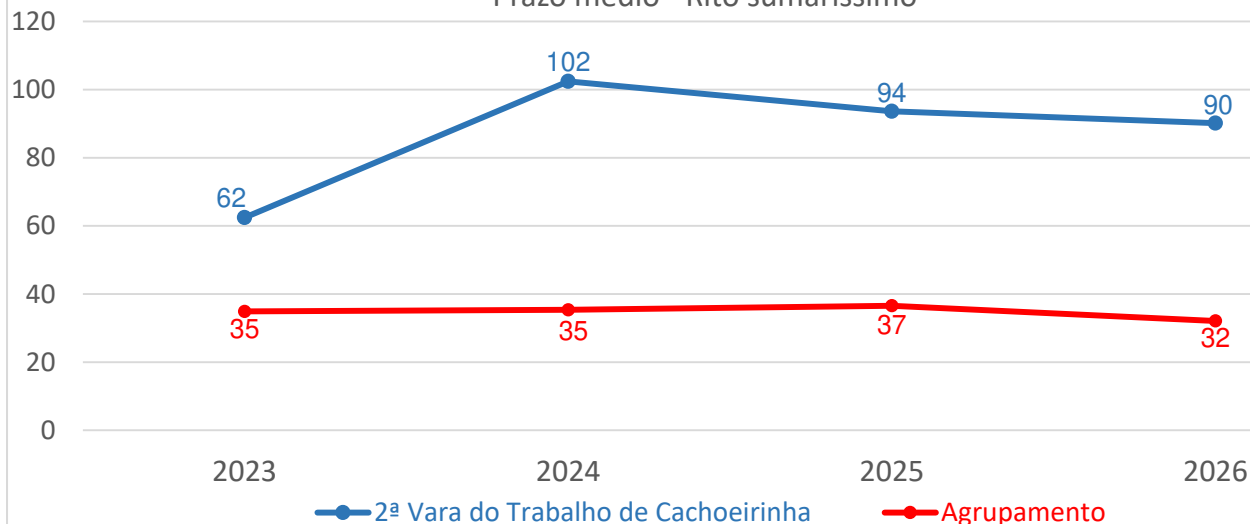


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

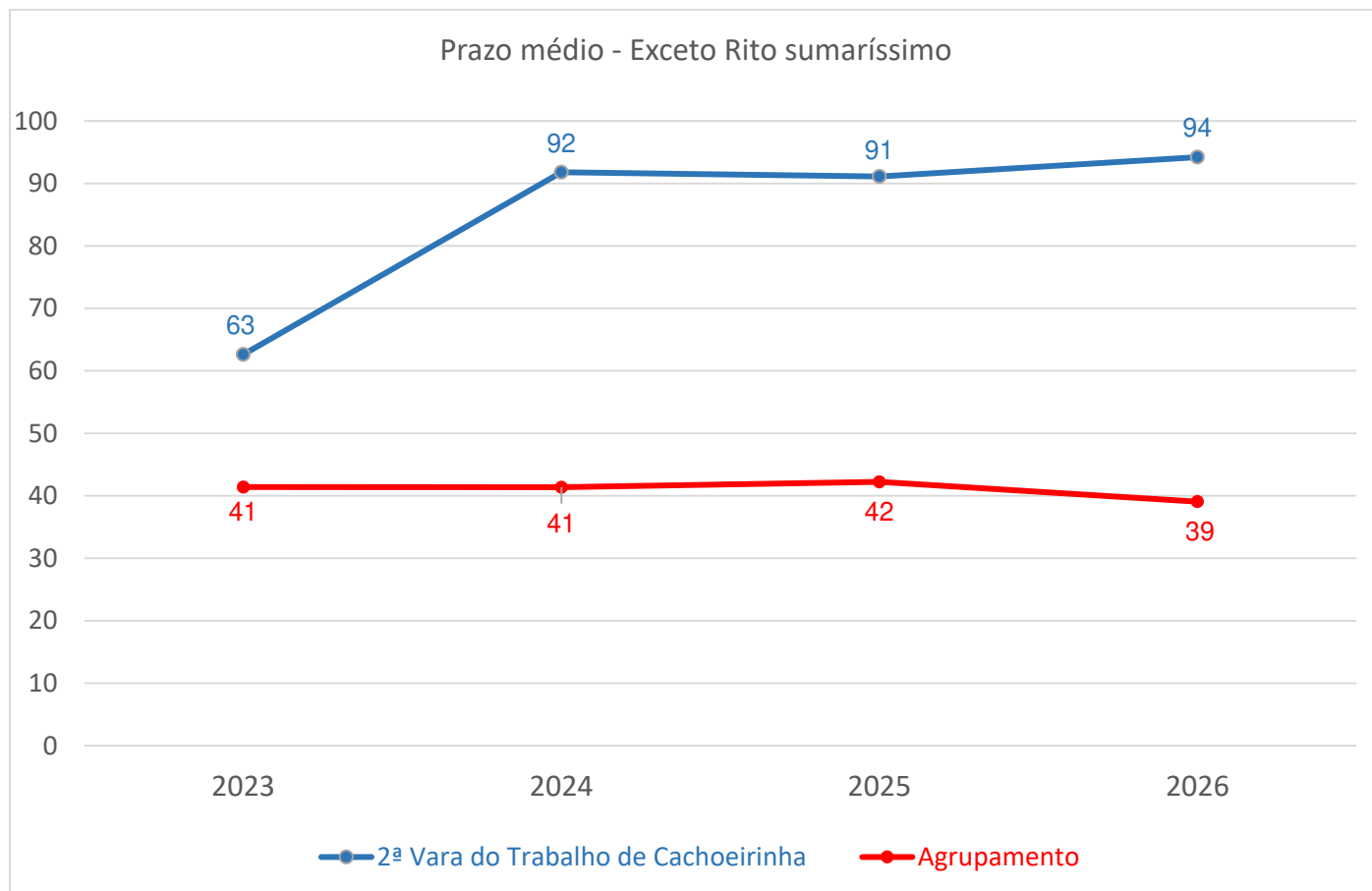
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	62	102	94	90
	Agrupamento	35	35	37	32
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	63	92	91	94
	Agrupamento	41	41	42	39

Prazo médio - Rito sumaríssimo



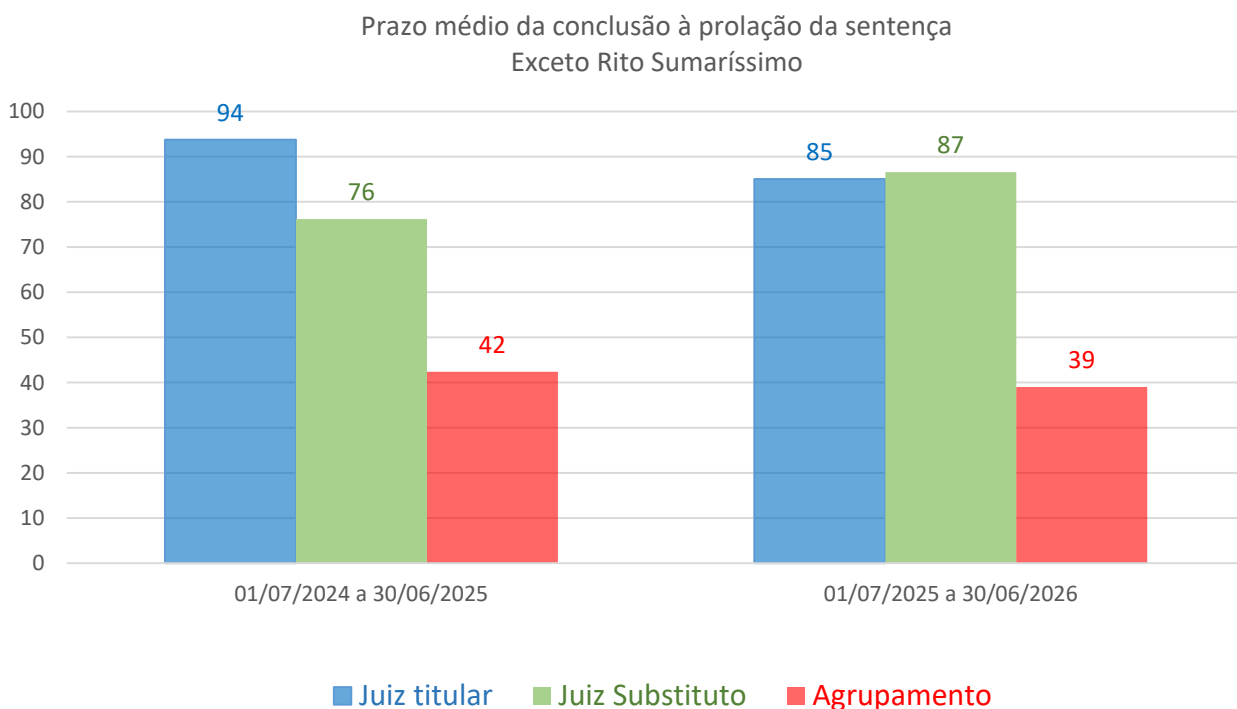
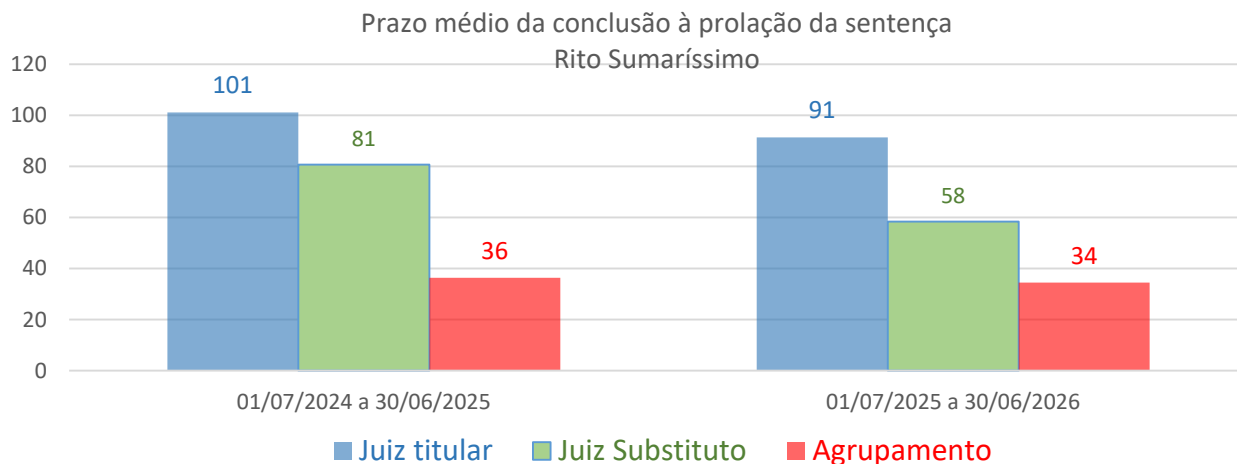


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



b) Desempenho dos Juízes lotados na unidade nos últimos 24 meses

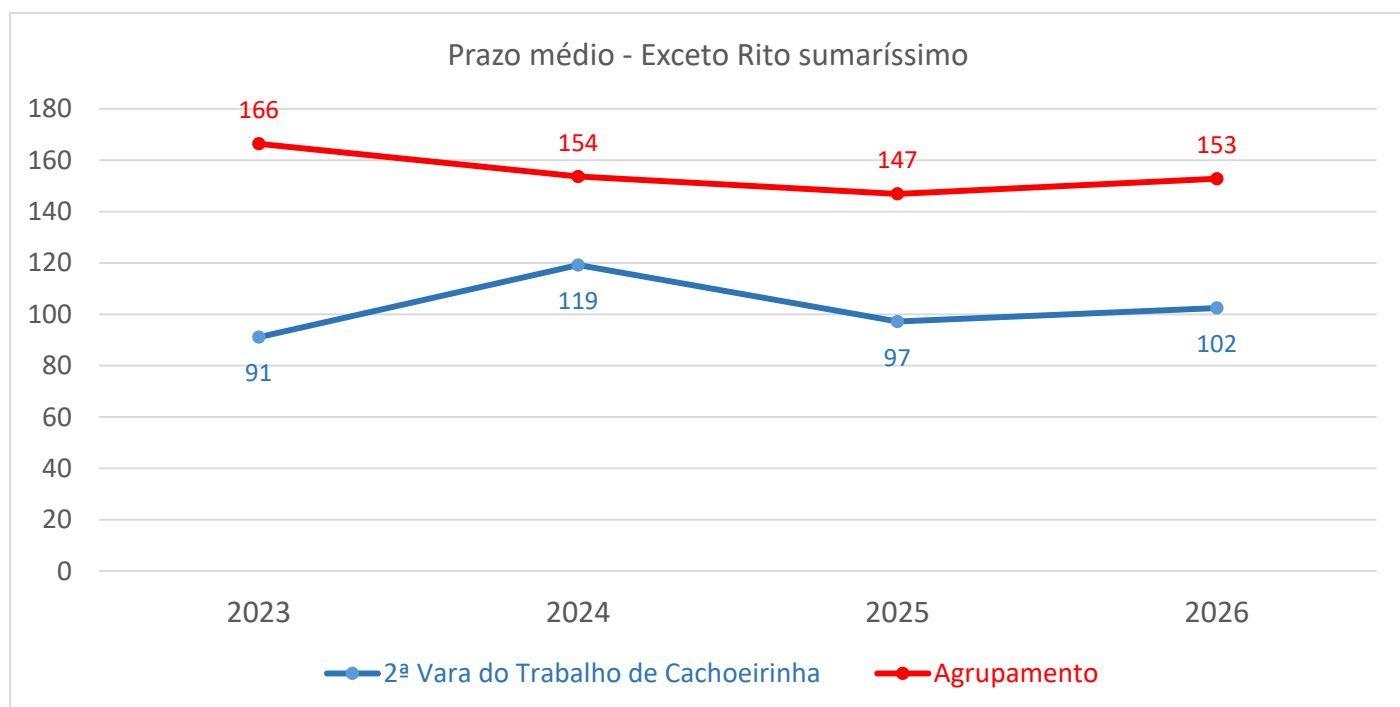
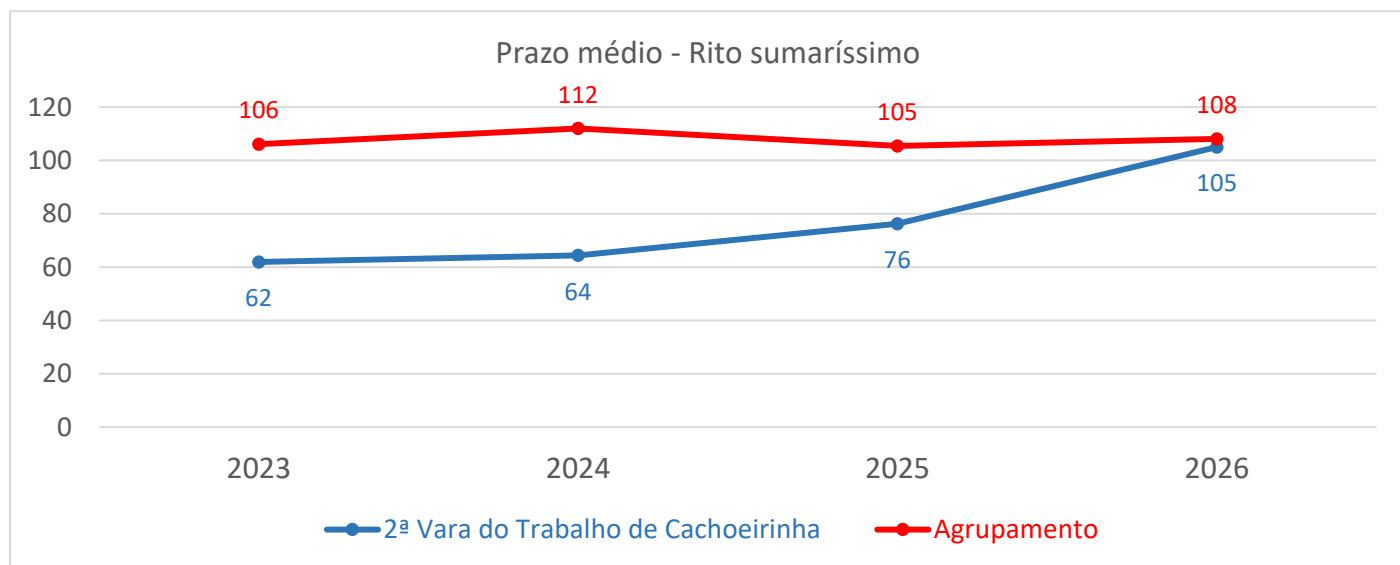
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2024 a 30/06/2025	01/07/2025 a 30/06/2026	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	101	91	-9,71%
	Juiz Substituto	81	58	-27,67%
	Agrupamento	36	34	-5,24%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	94	85	-9,33%
	Juiz Substituto	76	87	13,62%
	Agrupamento	42	39	-7,96%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	62	64	76	105
	Agrupamento	106	112	105	108
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	91	119	97	102
	Agrupamento	166	154	147	153



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

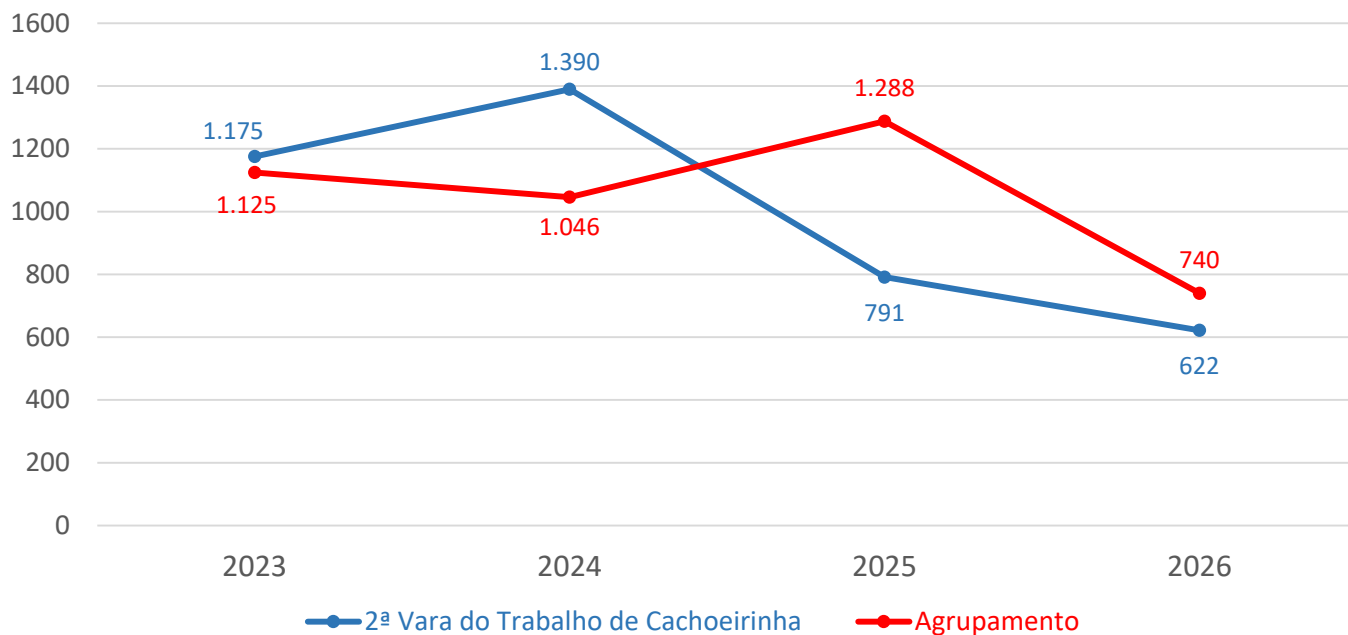
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/06)
Ente Privado	2ª VT de Cachoeirinha	1.175	1.390	791	622
	Agrupamento	1.125	1.046	1.288	740
Ente Público	2ª VT de Cachoeirinha	693	403	863	768
	Agrupamento	938	903	958	1.053

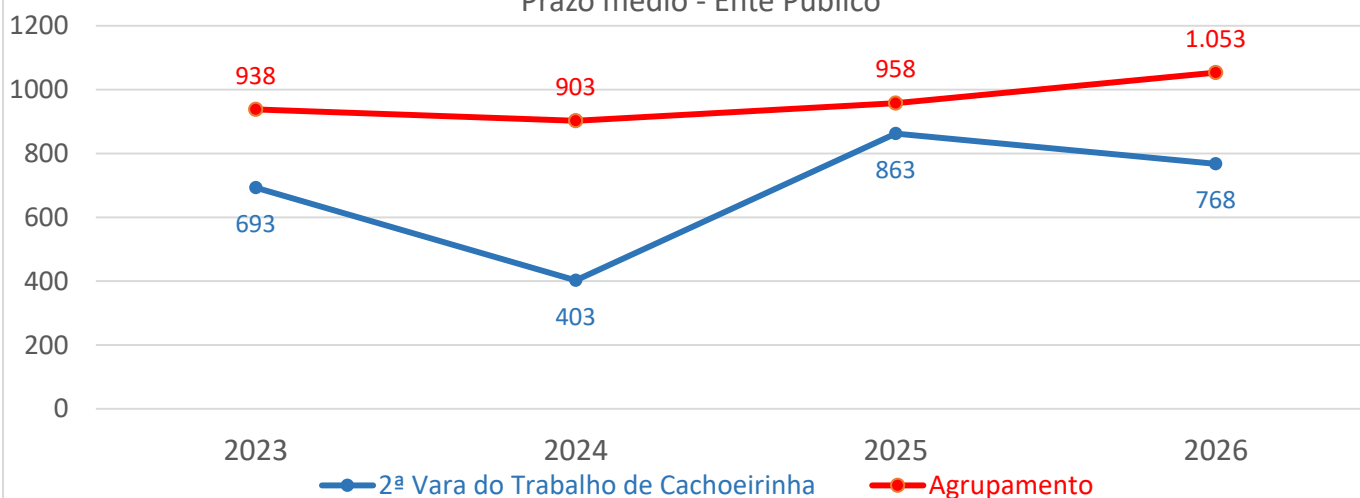


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

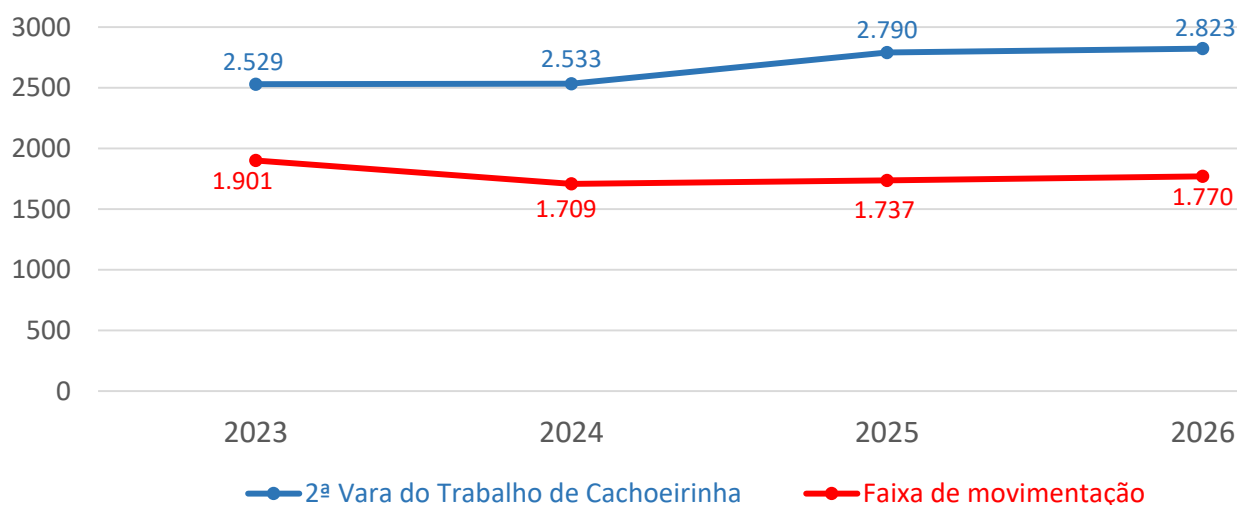


b) Idade média nos processos em execução

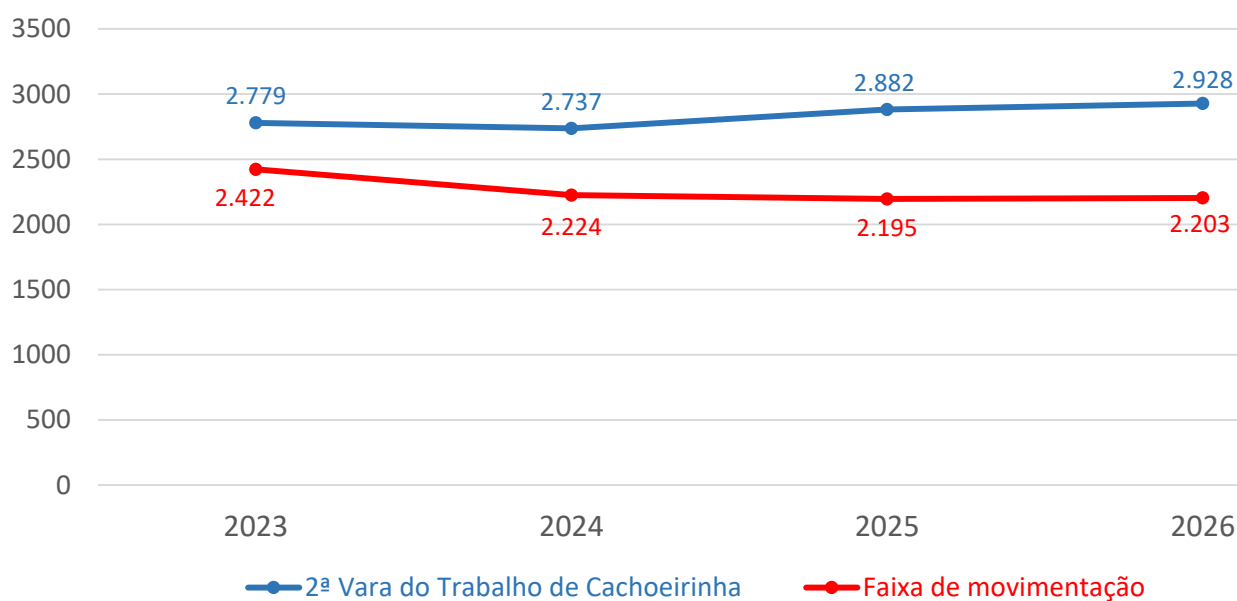
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	2.529	2.533	2.790	2.823
	Agrupamento	1.901	1.709	1.737	1.770
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	2.779	2.737	2.882	2.928
	Agrupamento	2.422	2.224	2.195	2.203



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

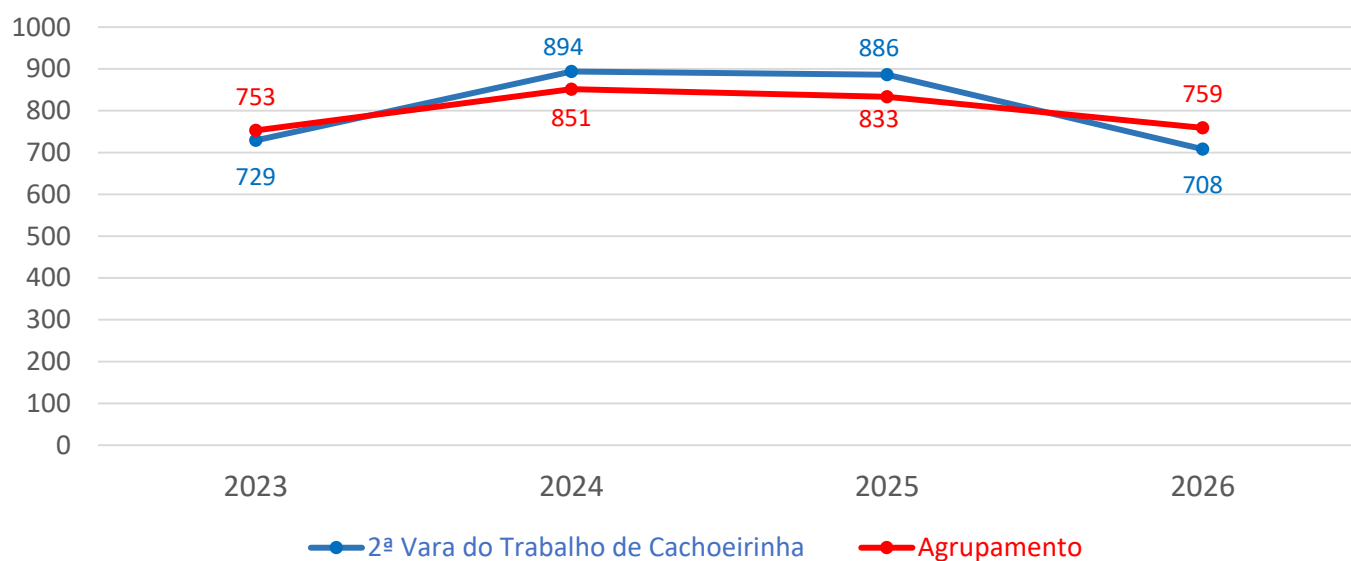
a) Evolução anual do prazo médio na unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	729	894	886	708
	Agrupamento	753	851	833	759
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	1.472	1.701	1.492	1.373
	Agrupamento	1.217	1.317	1.378	1.244

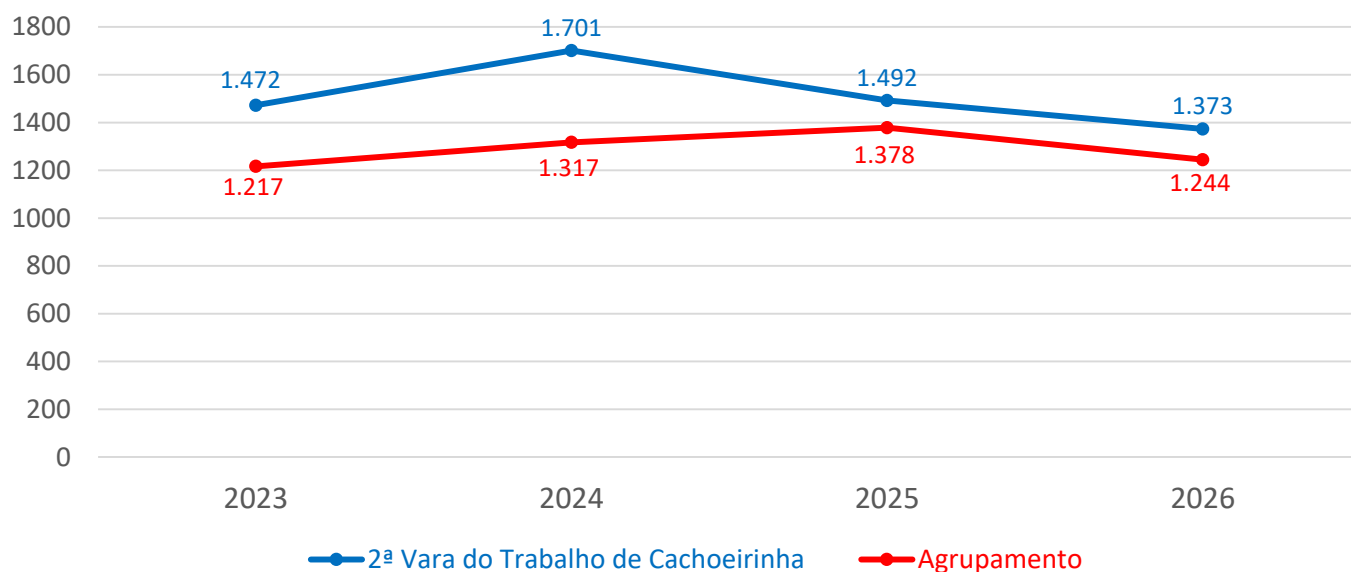


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

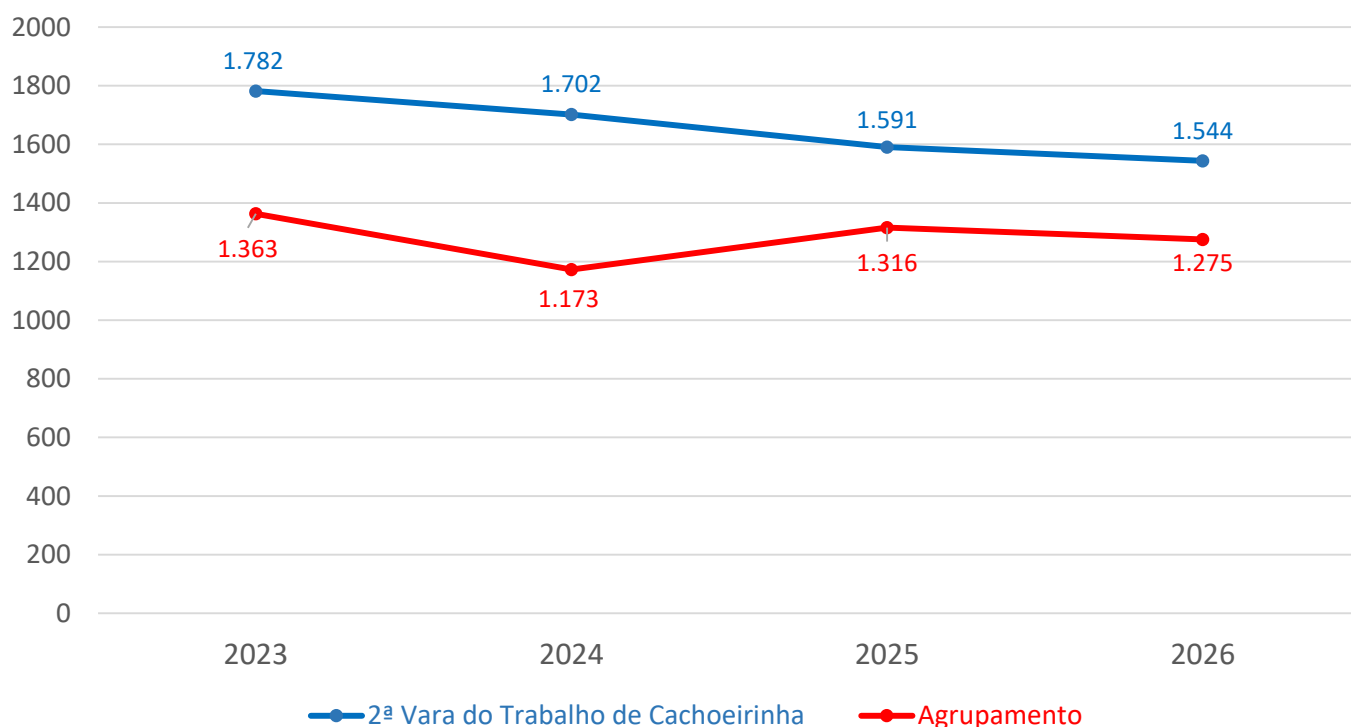


b) Idade média nos processos em tramitação

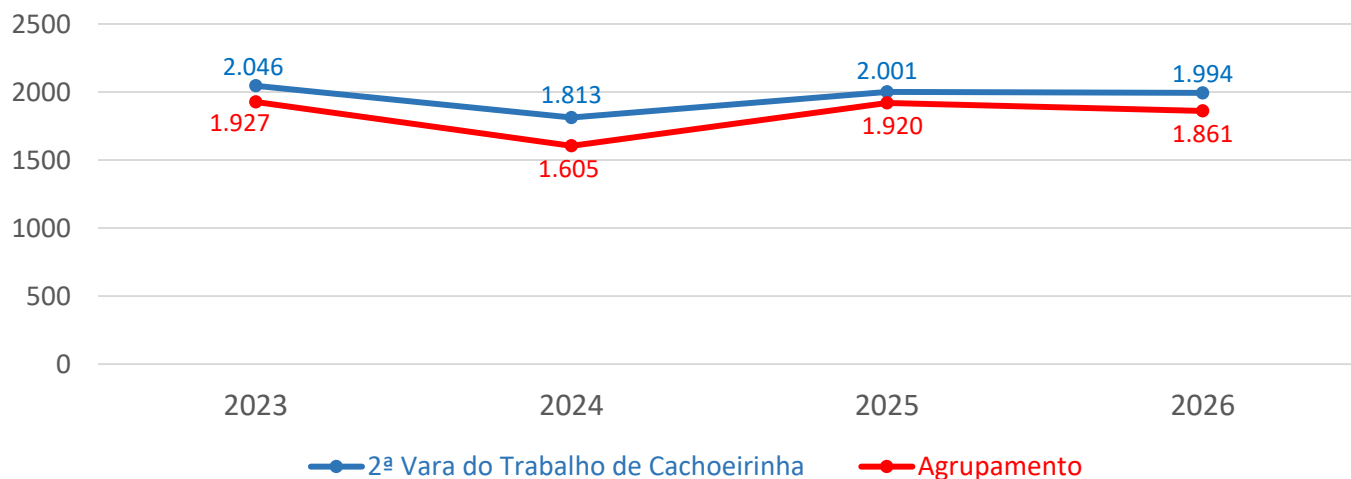
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)					
Rito	Unidade	2023	2024	2025	2026 (até 30/06)
Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	1.782	1.702	1.591	1.544
	Agrupamento	1.363	1.173	1.316	1.275
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Cachoeirinha	2.046	1.813	2.001	1.994
	Agrupamento	1.927	1.605	1.920	1.861



Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



10 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Tribunal Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação, ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.



Da análise do relatório constante no PROAD nº 7113/2025, a unidade judiciária detalha a situação em que se encontram os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2026, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional.

A partir do relatório constante no referido PROAD, a Corregedoria Regional constata que a unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade e ao número de processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e também no que diz respeito ao protocolo, com redução no total de petições.

Quanto às audiências durante o período autoinspecionado, as datas de primeira pauta disponível e última audiência designada demonstram boa evolução, com datas próximas. Já o número de processos em instrução fora de pauta permaneceu inalterado em relação ao J1 (101), e sofreu diminuição na J2 (de 164 para 119) e, em relação aos processos em instrução da Meta 2 fora de pauta, houve manutenção dos índices (19 no J1 e 07 na J2).

No que diz respeito às atividades, a análise indica que os mandados pendentes com prazo vencido (de 58 para 51), os mandados devolvidos pendentes de análise (de 20 para 0), os novos depósitos judiciais – SIF (de 18 para 03), os novos depósitos judiciais – SCONDJ (de 22 para 04), os processos aguardando na tarefa Triagem Inicial (de 22 para 12), os processos na tarefa Recebimento de Instância Superior (de 03 para 01), e os processos na tarefa Remeter ao 2º Grau (de 03 para 01), sofreram redução, ao passo que os alvarás para expedir e conferir (de 02 para 05), e as comunicações e expedientes (de 10 para 20), apresentaram aumento. Já os processos aguardando lançamento de cálculos (04), os processos com bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento há mais de 05 dias – SISBAJUD (0) e os depósitos pendentes no Garimpo (0), permaneceram inalterados.

11 METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 19/12/2025	Meta para 2025	Resultado
1.236	917	1.237	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado	
62,9%	< 40%	Meta não cumprida	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela unidade judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
1.088	1.053	35	990	Meta cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/12/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado
1	1	0	1	Meta cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado
47,3%	37,6%	38,0%	Meta não cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice de 2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	51,8%	56,1%	51,3%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2025, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2026

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

META 1/2026 CNJ				
Distribuídos entre 20/12/2025 e 08/07/2026	Solucionados entre 20/12/2025 e 08/07/2026	Suspensos ou remetidos a outras unidades	Meta para 2026 (valor provisório)	Resultado parcial
679	530	12	668	Indicativo de não cumprimento da meta
TCLC 2026		Cláusula de Barreira		Resultado parcial
64,3%		< 40%		Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2026

**Segundo o Glossário das Metas de 2026, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela unidade judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.



11.2.2 Meta 2 – Identificar e julgar, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

META 2/2026 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2024 e não julgados até 31/12/2025	Processos distribuídos até 31/12/2024 e julgados entre 01/01/2026 e 08/07/2026	Suspensos	Meta para 2026	Resultado parcial
1.194	981	6	1.116	Meta ainda não cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2025	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2026 e 08/07/2026	Suspensos	Meta para 2026	Resultado parcial
7	7	0	7	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2026

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2026 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2023/2024	Índice de Conciliações em 08/07/2026	Meta para 2026 (mínimo)	Resultado parcial
45,2%	40,7%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2026

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

META 5/2026 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2025	Índice em 31/05/2026	Meta para 2026 (máximo)	Resultado parcial
	56,1%	58,1%	55,6%	Indicativo de não cumprimento da meta

*Segundo o Glossário das Metas de 2026, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.3 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho.

Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.



No âmbito deste Tribunal Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha alcançou a 118ª classificação geral. No país, a unidade judiciária está na posição 1.526 de 1.570 Varas do Trabalho.

IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO			
Período de Referência	Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Colocação Nacional
01/07/2024 a 30/06/2025	Entre 1001 a 1500	118ª	1.526ª

11.4 SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

O Selo de Excelência do 1º Grau, concedido pela Corregedoria Regional por meio da concessão de placa de premiação às Varas do Trabalho pelo esforço dos servidores e Magistrados, tem como objetivo conceder anualmente, certificação às unidades judiciárias de 1º Grau, que alcancem os níveis de produtividade definidos em Edital, com base nas Metas fixadas a cada ano pelo Conselho Nacional de Justiça, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e por este Tribunal, de forma a incentivar a adoção e divulgação das iniciativas exitosas envolvendo os colaboradores, com vistas à melhoria gradual na entrega efetiva da prestação jurisdicional.

SELO DE EXCELÊNCIA DA CORREGEDORIA REGIONAL em 2025		
Desafio	Resultado atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos no período respectivo. Cláusula de barreira: TCLC < 40%.	72,60% TCLC em 2025: 62,8%	0/20
Desafio 2 – Identificar e julgar, até o final do ano civil da leitura do selo, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2023, bem como 100% dos processos distribuídos até 31 de dezembro de 2020.	118,65%	20/20
Desafio 3 – Finalizar, durante o ano civil da leitura do selo, quantidade maior de Cumprimentos de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial, do que as iniciadas no respectivo período.	108,82%	15/15
Desafio 4 – Reduzir, até o final do ano civil da leitura do selo, a taxa de congestionamento líquida (TCL) em relação a 2024. TCL em 2025 igual ou inferior a 40%: 15 pontos.	-11,90% TCL em 2025: 56,4%	0/15
Desafio 5 – Reduzir o tempo médio dos processos em instrução processual.	258,00	2/10
Desafio 6 – Reduzir o tempo médio dos processos em execução forçada.	2.860,00	2/10
Desafio 7 – Reduzir a quantidade de processos conclusos para prolação da sentença com prazo vencido.	123	0/10
Total de Pontos	39 (Mínimo de 70 pontos)	
Certificação	Não Recebeu o Selo de Excelência da Corregedoria Regional	

Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Selo_Excelencia_1G_2025/Selo_Excelencia_1G_2025.html

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da unidade.



12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, no dia 21/08/2026, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	541	03/06/2025
Observações: constata-se que a unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de convênios eletrônicos, homologação de cálculos, registros de pagamento, controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, dentre outros motivos. Verifica-se, contudo, que não há a aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo em muitos dos feitos, observando-se, ainda, a existência de muitos GIGS de prazos vencidos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS de prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	903	15/04/2026
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo, visto que não foram localizados feitos indevidamente represados na tarefa.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando final do sobrestamento	637	01/02/2020
Observações: embora seja observada sistemática de organização na tarefa com a inclusão dos motivos que justificaram os sobrestamentos, foram localizados muitos processos com GIGS de prazo vencido, bem como outros sem a aposição de GIGS de atividade, o que é recomendável para que se tenha um maior controle dos feitos sobrestados.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão e/ou atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle dos feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	538	14/12/2024
Observações: com exceção de um processo, cuja instrução havia sido realizada em 10/06/2026 e segue constando indevidamente na presente tarefa, constata-se a adequada alocação de processos para aguardar a realização da audiência. O processo será apontado no item 12.3, em análise por fase processual.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos vencidos	176	11/07/2026
Observações: verifica-se elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 11/07/2026.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	03	07/08/2026
Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede a definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análise	36	14/07/2026
Observações: observa-se que a unidade mantém processos na tarefa para análise de manifestação das partes, no aguardo de cumprimento de providências e movimentação, bem como em decorrência do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo(a) Magistrado(a), entre outras atividades. Verifica-se, entretanto, pequeno represamento, visto que há processos que ingressaram na tarefa há mais de 30 dias.		
Recomendações: recomenda-se como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a Análise se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicação e Expedientes	23	06/08/2026
Observações: verifica-se que a unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações, havendo, contudo, alguns feitos com GIGS de prazos vencidos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa para a atualização dos referidos GIGS.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	17	22/07/2026
Observações: identifica-se pequeno represamento de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, sobretudo porque o processo mais antigo está desde 22/07/2026.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	51	29/07/2026
Observações: verifica-se moderado represamento de processos no agrupador Recebimento e Remessa, que demandam movimentação mais célere.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados na tarefa, para redução do atraso na tramitação dos processos.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
225	0020355-49.2022.5.04.0252	19/06/2026



Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 225 petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 19/06/2026, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 26/08/2026, quando o acervo da Vara contava com 2.472 processos em fase de conhecimento, 319 processos em fase de liquidação, 1.269 processos em fase de execução e 12.927 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0021018-27.2024.5.04.0252
Movimentação processual: processo com audiência realizada no dia 10/06/2026 (id. 2879909), com instrução encerrada, pendente de conclusão para sentença. O processo permanece na tarefa Aguardando Audiência. Determinação: <i>determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para prolação de sentença, em observância ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC, e da vedação à utilização de tarefa para encaminhamento de processos aptos a julgamento, os quais devem permanecer conclusos para sentença, na forma do artigo 132 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.</i>	
2	Processo nº 0020016-51.2026.5.04.0252
Movimentação processual: o referido processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências e não registra movimentação desde 22/04/2026, quando foi apresentada manifestação pelo Reclamante (Id. 7aadeb6). Determinação: <i>determina-se a conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para análise da manifestação e regular prosseguimento do feito.</i>	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020769-66.2024.5.04.0029
Movimentação processual: alocado na tarefa Cumprimento de Providências desde 17/07/2026, o processo não sofre impulsionamento desde 15/07/2026, quando foi apresentada, pela Reclamante, Impugnação aos Cálculos de Liquidação da Reclamada (Id. 45b08ce). A petição, no entanto, segue carente de análise. Determinação: <i>determina-se a conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para análise da manifestação e regular prosseguimento do feito.</i>	

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0020813-79.2016.5.04.0251
Movimentação processual: o processo se encontra na tarefa Cumprimento de Providências desde 24/02/2026, pendente de análise e movimentação pelo Juízo. Há oposição de GIGS de atividade e prazo vencido. Determinação: <i>determina-se a conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para análise e regular prosseguimento do feito.</i>	



ARQUIVADOS

1

Processo nº 0020174-14.2023.5.04.0252
Processo nº 0020758-81.2023.5.04.0252
Processo nº 0020682-28.2021.5.04.0252
Processo nº 0020090-76.2024.5.04.0252
Processo nº 0020251-28.2020.5.04.0252

Movimentação processual: processos selecionados por amostragem, alocados na tarefa “Arquivo”, todos com certidão de arquivamento definitivo. Há aposição de GIGS de atividade em todos os processos e, no último processo indicado, há GIGS de prazo em curso.

Determinação: *determina-se a revisão e análise dos processos pela Secretaria para eventual exclusão dos GIGS de atividade.*

OBSERVAÇÃO:

É possível verificar a presença de 1 processo (listado abaixo), cadastrado no PJe por conversão de processo físico em eletrônico, alocado na fase processual “Elaboração”, o que ocorre por erro do próprio Sistema PJe.

- 0195800-77.2005.5.04.0252

Dito isso, recomenda-se a abertura de chamado pela Unidade à SETIC, para fins de reposicionamento do processo na fase correta.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Analisando as tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” no dia 21/08/2026, para exame dos processos arquivados provisoriamente, verifica-se que a unidade tem 356 feitos alocados na primeira e possui 666 na segunda.

Observa-se que a unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, visto que remeteu ao arquivo provisório, alguns feitos que deveriam ser sobrestados, ao contrário do que dispõe o Provimento nº 4/GCGT, que atualizou a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Verifica-se na Vara, a aposição de GIGS de atividade, específico para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, em quase todos os processos, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às unidades como padrão, para organização e controle dos processos. Recomenda-se, assim, que siga sendo observada tal prática, o que facilita a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução, também se depreende que o Juízo efetuou a revisão periódica dos processos para renovação de providências coercitivas. Recomenda-se a continuidade da observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPGJT.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

De acordo com a Gestora, as atividades da unidade são organizadas e distribuídas por carteira mista. No que concerne à designação de responsável na fase de conhecimento, a análise é realizada por uma servidora e a Diretora, com auxílio das estagiárias. Nessa fase, não há divisão das tarefas, sendo trabalhados por ambas, de comum acordo, os processos mais antigos. O Secretário de audiências cuida da triagem inicial e, quando está disponível, auxilia na análise das petições que estão no *escaninho*, pendentes de apreciação. Na execução, os processos são distribuídos pelo final e divididos entre 5 servidores. Informa, ainda, que são muito utilizados os GIGS para a atribuição de atividades e prazos. Quanto ao controle dos cumprimentos, o servidor que minuta o despacho é responsável pelo cumprimento ou, quando for o caso,



de criar um GIGS e atribuir a responsabilidade para quem deve cumprir. Há controle daqueles processos que estão sem responsável de atividade, ou sem prazo designado, sendo que a cada 15 dias, a Diretora faz uma revisão no andamento e cumprimento dos processos, a fim de verificar algum atraso.

No que tange ao atendimento ao público, relata o Diretor Substituto, em visita correcional, que há pouca procura na modalidade presencial, sendo mais reclamantes buscando informações sobre o processo. Aduz que os atendimentos por telefone e pelo balcão virtual (mais advogados), são frequentes.

O Secretário de Audiências normalmente frui férias no mesmo período do Magistrado, não havendo necessidade de substituição, mas que o Diretor Substituto fez treinamento para atuar em substituição, caso necessário.

Os plantões ficam sob a responsabilidade do Diretor Substituto.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, em questionário prévio à inspeção, havia 16 notificações e 02 mandados pendentes de expedição. Em contrapartida, não havia autorizações judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor a serem expedidas. Quanto aos ofícios, raramente há para expedir, pois os despachos já são elaborados com força de ofício; ou seja, o próprio documento judicial é encaminhado diretamente ao destinatário, eliminando a etapa de redigir e expedir um segundo documento.

O controle das guias de depósitos recebidas é feito diariamente pelos sistemas SIF e SISCONDJ. Já o controle dos alvarás a serem expedidos e aqueles que já foram expedidos, é feito através de GIGS.

Os alvarás de pagamento na execução, referentes a acordos e aqueles para liberação de eventual saldo remanescente em favor da reclamada, são expedidos no prazo médio de 2 dias.

Por ocasião da inspeção presencial, estavam examinando os processos com prazos vencidos a partir de 04/08/2026 (de execução), de 26/08/2026 (de liquidação), e de 29/08/2026 (de conhecimento). Ainda, estavam examinando as petições do protocolo/escaninho, sendo a mais antiga de 30/06/2026, e as demais a partir de agosto/2026.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS (arts. 32, I, e 114 da CPGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a unidade observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

Antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A título de exemplo, em 19/08/2026 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0000218-27.2014.5.04.0252, 0028400-38.2005.5.04.0252, 0047000-10.2005.5.04.0252 e 0062700-89.2006.5.04.0252.

A remessa de processos ao Tribunal Regional é realizada, no máximo, com frequência semanal.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPGJT)

Segundo informação da Gestora, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor.

Nestes casos, o cálculo é homologado e a executada é intimada para pagar em 48 horas, bem como para se manifestar sobre a liberação do depósito recursal. Só depois de decorrido o prazo, é liberado o valor ao credor.



13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS (arts. 32, V, 120, III, e 128 da CPCGJT)

O arquivamento definitivo do processo de execução, segundo a Diretora da unidade, é realizado quando há pagamento integral da dívida, ou nos casos de extinção ou improcedência, quando transitada em julgado a sentença.

No caso de acordo com pagamento parcelado, o arquivamento ocorre quando há a quitação total, com o integral cumprimento do acordo. Antes do arquivamento definitivo, dentre outras providências eventualmente necessárias, é verificada a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculadas ao mesmo processo. Também informa a Diretora, que há a verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo, com a determinação no sentido de se retirar todas as restrições levadas a efeito no processo.

Em relação às execuções reunidas, atualmente existem aproximadamente 05 procedimentos (com a observação de que raramente a Vara faz reunião de execução), e a unidade costuma manter ativo apenas o processo piloto, ficando os demais processos referentes à execução reunida sobrestados.

Quanto à aplicação ou não do art. 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, a Vara aplica a prescrição intercorrente.

Nos processos em que expedida certidão de crédito para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo os processos sobrestados.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, visto que os processos ficam sobrestados. Já nos casos de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas, a unidade efetua o sequestro dos valores, mas antes o Município é intimado para comprovar o valor e sempre se resolve o processo, sem necessidade de sequestro.

Os processos sobrestados, segundo o Diretor Substituto, são revisados com frequência quinzenal, no máximo mensal.

13.6 GESTÃO DOCUMENTAL

Considerando que o Provimento Conjunto nº 03/2025, da Presidência e desta Corregedoria Regional, passou a incluir a Gestão Documental entre os temas que são objeto de análise nas inspeções correccionais no 1º Grau de jurisdição, a fim de garantir a efetividade das ações de gestão da documentação e promoção do seu adequado tratamento e descarte, não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e tampouco atribuição de selo histórico a processos no ano correccionado. Os processos arquivados estão sob a responsabilidade da DCDF em sala própria.

13.7 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível. A Vara, contudo, não utiliza o painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Informa o Diretor Substituto, em entrevista presencial, que utilizam todas as ferramentas e convênios conforme a necessidade, inclusive o robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência aos beneficiários. Confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas), bem como da ferramenta e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

Refere que há alguma dificuldade em relação ao CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, havendo demora no processamento e que algumas vezes não finaliza a operação.



Na unidade inspecionada, a pesquisa patrimonial é realizada por Oficial de Justiça, quando da primeira busca de bens. Em processos mais antigos, quando são reiteradas algumas pesquisas, isso é feito por servidor da Vara. Em caso de expedição do mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE. Além disso, nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, é lançado o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

Relativamente ao Sistema GPrec, a unidade não registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento. Em contrapartida, a Vara realiza o registro dos pagamentos.

Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Corregedoria no dia 19/08/2026, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela unidade judiciária. Para tanto, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da unidade demonstra existência no Sistema GPrec, de processos com pendências nos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em alguns processos, os quais podem ser identificados em consulta ao *link* acima.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela unidade judiciária.

13.7.1 WIKI-VT – Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (art. 32, VI, da CPC/GJT)

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das Varas do Trabalho, disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal), a Diretora informa que não é utilizada pela unidade.

13.8 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas unidades judiciárias.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Vara aplica a disposição da CLT. Quanto à exclusão, essa ocorre quando há quitação da dívida, depois de decorrido eventual prazo para embargos à execução. Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas, a servidora informa que há a orientação para que se faça a análise do processo antes do arquivamento. Além disso, a cada 3 ou 4 meses, é consultado o painel gerencial da Vara.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 08/07/2026; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.



Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0043200-32.2009.5.04.0252	migrado do inFOR	GRAZIELA GALVAN	19/06/2026
0043200-32.2009.5.04.0252	migrado do inFOR	MARLISE LURDES BERNARDI	19/06/2026

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/07/2026)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, a Diretora informa em questionário prévio, que faz o monitoramento. Entretanto, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020850-35.2018.5.04.0252	03/09/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021757-84.2024.5.04.0030	06/02/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020110-33.2025.5.04.0252	11/02/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020270-58.2025.5.04.0252	26/03/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020435-08.2025.5.04.0252	12/05/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020696-70.2025.5.04.0252	21/07/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020580-98.2024.5.04.0252	05/08/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020955-65.2025.5.04.0252	02/10/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020966-94.2025.5.04.0252	03/10/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0021080-33.2025.5.04.0252	01/11/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0021160-94.2025.5.04.0252	04/12/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020424-81.2022.5.04.0252	19/08/2024	Embargos de declaração pendentes
0020721-88.2022.5.04.0252	02/10/2024	Embargos de declaração pendentes
0020297-12.2023.5.04.0252	13/08/2025	Embargos de declaração pendentes
0020082-36.2023.5.04.0252	20/10/2025	Embargos de declaração pendentes
0000936-92.2012.5.04.0252	10/12/2025	Embargos de declaração pendentes
0215100-25.2005.5.04.0252	26/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020416-36.2024.5.04.0252	11/11/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/07/2026)

13.9.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2025 a 30/06/2026	%
Decorrentes de Execução	R\$ 10.434.415,36	58,63%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.730.237,41	37,82%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 632.237,25	3,55%
TOTAL	R\$ 17.796.890,02	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/07/2026)



13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2025 a 30/06/2026	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 312.780,43	13,73%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.745.173,95	76,59%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 220.565,82	9,68%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.278.520,20	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/07/2026)

13.9.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.9.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	9999900-93.1999.5.04.0252	14.03.2016

(Fonte: consulta ao Sistema INFOR em 19/08/2026)

13.9.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 19/08/2026, não foram constatados autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.9.4 Registros de mandados

13.9.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso, todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 08/07/2026, foi constatada a existência de 74 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo.

MANDADOS EM ABERTO					
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Dias úteis
1	0020249-53.2023.5.04.0252	26/01/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	111
2	0020930-86.2024.5.04.0252	20/03/2026	Central de Mandados de Canoas	Mandado	73
3	0020827-19.2023.5.04.0251	25/03/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	70
4	0020258-78.2024.5.04.0252	27/03/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	68
5	0021227-62.2025.5.04.0251	07/04/2026	Central de Mandados de Canoas	Mandado	64
6	0020866-47.2022.5.04.0252	08/04/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	63
7	0001510-81.2013.5.04.0252	24/04/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	52



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8	0020991-44.2024.5.04.0252	29/04/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	49
9	0020695-22.2024.5.04.0252	04/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	47
10	0020944-36.2025.5.04.0252	04/05/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	47
11	0020837-26.2024.5.04.0252	07/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	44
12	0020982-19.2023.5.04.0252	07/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	44
13	0020038-12.2026.5.04.0252	08/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	43
14	0020038-12.2026.5.04.0252	08/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	43
15	0020714-33.2021.5.04.0252	08/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	43
16	0020474-68.2026.5.04.0252	12/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	41
17	0020104-89.2026.5.04.0252	14/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	39
18	0020149-93.2026.5.04.0252	14/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	39
19	0020222-65.2026.5.04.0252	14/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	39
20	0020222-65.2026.5.04.0252	14/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	39
21	0020222-65.2026.5.04.0252	14/05/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	39
22	0020917-53.2025.5.04.0252	14/05/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	39
23	0021225-89.2025.5.04.0252	15/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	38
24	0020079-76.2026.5.04.0252	18/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	37
25	0020079-76.2026.5.04.0252	18/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	37
26	0020627-09.2023.5.04.0252	19/05/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	36
27	0020316-81.2024.5.04.0252	20/05/2026	Central de Mandados de Tramandaí	Mandado	35
28	0020137-79.2026.5.04.0252	21/05/2026	Central de Mandados de Alvorada	Mandado	34
29	0020189-75.2026.5.04.0252	21/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	34
30	0020532-42.2024.5.04.0252	21/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	34
31	0020766-87.2025.5.04.0252	21/05/2026	Central de Mandados de Gravataí	Mandado	34
32	0021057-87.2025.5.04.0252	21/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	34
33	0021219-82.2025.5.04.0252	21/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	34
34	0020210-51.2026.5.04.0252	25/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	32
35	0020356-92.2026.5.04.0252	25/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	32
36	0020413-13.2026.5.04.0252	25/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	32
37	0020466-91.2026.5.04.0252	25/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	32
38	0020467-76.2026.5.04.0252	25/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	32
39	0020614-73.2024.5.04.0252	25/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	32
40	0020182-83.2026.5.04.0252	26/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	31
41	0020113-51.2026.5.04.0252	27/05/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	30
42	0020175-91.2026.5.04.0252	29/05/2026	Central de Mandados de Gravataí	Mandado	28
43	0020209-66.2026.5.04.0252	29/05/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	28
44	0020002-72.2023.5.04.0252	03/06/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	25
45	0020340-41.2026.5.04.0252	03/06/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	25
46	0020379-72.2025.5.04.0252	03/06/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

47	0020400-48.2025.5.04.0252	03/06/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	25
48	0021150-50.2025.5.04.0252	03/06/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	25
49	0021133-56.2024.5.04.0023	05/06/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	24
50	0001400-29.2006.5.04.0252	08/06/2026	Central de Mandados de Gravataí	Mandado	23
51	0001400-29.2006.5.04.0252	08/06/2026	Central de Mandados de Gravataí	Mandado	23
52	0020061-55.2026.5.04.0252	08/06/2026	Central de Mandados de Osório	Mandado	23
53	0020379-72.2025.5.04.0252	08/06/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	23
54	0020482-50.2023.5.04.0252	08/06/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	23
55	0021272-66.2025.5.04.0251	08/06/2026	Central de Mandados de Canoas	Mandado	23
56	0021272-66.2025.5.04.0251	08/06/2026	Central de Mandados de Canoas	Mandado	23
57	0021272-66.2025.5.04.0251	08/06/2026	Central de Mandados de Canoas	Mandado	23
58	0021272-66.2025.5.04.0251	08/06/2026	Central de Mandados de Canoas	Mandado	23
59	0021272-66.2025.5.04.0251	08/06/2026	Central de Mandados de Soledade	Mandado	23
60	0020206-14.2026.5.04.0252	09/06/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	22
61	0020682-23.2024.5.04.0252	09/06/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	22
62	0020093-60.2026.5.04.0252	10/06/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	21
63	0020325-72.2026.5.04.0252	10/06/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	21
64	0021272-66.2025.5.04.0251	10/06/2026	Central de Mandados de Gravataí	Mandado	21
65	0020117-59.2024.5.04.0252	11/06/2026	Central de Mandados de Caxias do Sul	Mandado	20
66	0020272-91.2026.5.04.0252	11/06/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	20
67	0023500-41.2007.5.04.0252	11/06/2026	Central de Mandados de Porto Alegre	Mandado	20
68	0020196-67.2026.5.04.0252	12/06/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	19
69	0020301-25.2018.5.04.0252	15/06/2026	Central de Mandados de Guaíba	Mandado	18
70	0020477-23.2026.5.04.0252	15/06/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	18
71	0020483-30.2026.5.04.0252	15/06/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	18
72	0020489-37.2026.5.04.0252	15/06/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	18
73	0020905-39.2025.5.04.0252	14/06/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	18
74	0021011-98.2025.5.04.0252	14/06/2026	Central de Mandados de Cachoeirinha	Mandado	18

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/07/2026)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a unidade judiciária não contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT, nem prestou atendimento via SAT, nos últimos 24 meses.

15 PROJETO GARIMPO (art. 32, V, da CPCGJT)

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo



Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada unidade judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 03/07/2026, evidencia a existência de saldo ativo em 26 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha; destes, 21 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e cinco possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das unidades judiciárias.

Informou o Diretor Substituto que deram os encaminhamentos necessários em todos os processos da lista sob a responsabilidade da unidade.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho do Trabalho - IGEST, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, alcançou a 118ª classificação geral. No país, a unidade está na posição 1.526 de 1.570 Varas do Trabalho. A Vara apresentou no último triênio (2023-2025), uma média de 1.807,67 casos novos por ano, enquadrando-se no agrupamento nº 3 (unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual entre 1.501 e 2.000 processos).

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

Ainda consultando o Painel Global, constatou-se no dia 21/08/2026, o total de 176 processos com o prazo vencido, sendo o feito com data mais antiga de 11/07/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.1. Também no dia 21/08/2026, foi constatado o total de 225 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 19/06/2026, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

A Gestora informa que a unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, nos casos de sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração, na forma do art. 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Na hipótese de desconconsideração da personalidade jurídica, a unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, assim como também observa o art. 30, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (em caso de declaração de impedimento ou de suspeição de Juiz). Relativamente aos casos de processos com modificação de competência por conexão ou continência, a Diretora informa que a unidade não segue o disposto no art. 122, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

De acordo com os gráficos apresentados no item 5.1.1 do presente relatório, a unidade apresentou elevação no número de casos novos de 2024 (1089), a 2025 (1245). Traçando-se um paralelo, nos primeiros 06 meses de 2026, já foram ajuizados 631 novos processos.

No que se refere à produtividade, a unidade apresentou redução de 2024 (88%), a 2025 (75%), quando ficou abaixo da produtividade no agrupamento (96%). No presente ano, a produtividade na unidade é de 81%, enquanto no agrupamento é de 79%.

Em relação à taxa de congestionamento de processos na fase de conhecimento (item 5.1.2), a unidade apresentou elevação de 2024 (56%), a 2025 (63%), permanecendo acima do congestionamento médio no agrupamento (45% em 2025). Nos primeiros meses de 2026, com 77%, a unidade segue acima



do congestionamento médio (64%). Quanto à taxa de congestionamento de processos na fase de cumprimento de sentença e execução de títulos extrajudiciais (item 5.2), os índices permaneceram inalterados nos anos de 2024 e 2025 (74%), ficando acima do congestionamento médio na faixa (68% em 2025). No corrente ano, a Vara com 88%, permanece acima do congestionamento médio (83%).

No que concerne ao número de audiências realizadas (item 6.1), verificou-se aumento de 2024 (738) a 2025 (877), estando sempre abaixo da média de audiências no agrupamento no período de análise. O mesmo cenário é verificado no presente ano, uma vez que com 404 audiências realizadas, a unidade continua abaixo do agrupamento (491 solenidades efetuadas).

Já em relação ao número de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), a unidade registrou pequena redução nos índices de 2024 (962), a 2025 (938), permanecendo abaixo da média no agrupamento (1059 em 2025). No atual ano, entre sentenças prolatadas e acordos homologados, foram 510, enquanto a média no agrupamento foi de 506.

Quanto ao acervo processual da unidade (item 8), a mesma apresentou aumentos sucessivos de 2023 (3809 processos), até o presente ano (4615 processos), permanecendo sempre acima do acervo médio no agrupamento desde o início da análise.

No que tange à idade média da instrução (item 9.1, “c”), no rito ordinário constataram-se sucessivas elevações de 2024 (270 dias), a 2026 (330 dias), mantendo-se acima do agrupamento. Quanto ao rito sumaríssimo, verificou-se elevação de 2025 (187 dias), a 2026 (235 dias), permanecendo acima do agrupamento no período analisado.

No que diz respeito à idade média na execução (item 9.4 “a”), em relação aos processos envolvendo entes privados, houve sucessivas quedas nos índices de 2024 (1390 dias), a 2026 (622 dias), quando ficou abaixo do agrupamento (740 dias no corrente ano). No tocante aos processos envolvendo entes públicos, verificou-se queda de 2025 (863 dias), a 2026 (768 dias), permanecendo sempre abaixo do agrupamento durante o período em análise.

Relata que há quatro servidores em teletrabalho, um parcial e três integral, sendo um destes em situação especial. Aduz que as atividades fluem bem, com boa produtividade, havendo controle pelas tarefas realizadas no painel da unidade.

Indagada se há alguma demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), a Diretora apenas lembrou que o levantamento e o encaminhamento das demandas são realizados pelo Serviço de Controle da Direção do Foro, onde são centralizados os pedidos.

Quanto à área judiciária, solicitou mais um servidor, pois houve aumento no ajuizamento de ações.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120, da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio eleitoral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.



Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes, que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença*, e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos, sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2026: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano.

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais,

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta CNJ 1/2026: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que aquela correspondente do ano de 2025 não foi cumprida pela unidade judiciária (Item 11.1.1) e que os dados parciais apurados até 08/07/2026 apontam para tendência de novo descumprimento no presente ano (Item 11.2.1).

Meta CNJ 2/2026: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na unidade judiciária, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 08/07/2026 informam que esta ainda não havia sido cumprida pela unidade (Item 11.2.2).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2025 foi devidamente cumprida pela unidade (Item 11.1.2).

Meta CNJ 3/2026: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2025 não foi cumprida pela unidade judiciária (Item 11.1.3).

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 08/07/2026 apontam para tendência de cumprimento da meta no presente ano (Item 11.2.3).

Meta CNJ 5/2026: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que aquela correspondente do ano de 2025 não foi cumprida pela unidade judiciária (Item 11.1.4) e que os dados parciais apurados até 31/05/2026 apontam para tendência de novo descumprimento no presente ano (Item 11.2.4).



Periodicidade e composição (médias) da pauta: recomenda-se que os Juízes promovam o remanejamento da pauta de instrução, de forma que a diferença da última data marcada não diste mais de 60 (sessenta) dias da última data marcada na pauta, a fim de equalizar o tempo de instrução dos feitos na unidade.

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

Processos fora de pauta: recomenda-se aos Magistrados que evitem manter processos aptos à inclusão em pauta sem audiência designada.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painei da unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Plataforma WikiVT: recomenda-se à unidade o cadastramento de pelo menos um servidor pelo [link Cadastramento WikiVT \(https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform\)](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2iYNcrsG0OPK6200p-TjNZRU7ixFSchl33BtWHuAEHbx7JA/viewform), e o uso regular da plataforma, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de 2023 (Item 13.7.1).

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às unidades judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painei Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à unidade judiciária:

- cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painei Global da unidade no PJe, na forma do Item 12.1 – Tarefas do Painei Global;
- cumprir a recomendação lançada na observação constante do item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- cumprir as recomendações lançadas no item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- cumprir a recomendação constante do item 13.7, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- realizar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela unidade,



com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de Pautas, (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Incidências processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho, a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES E DETERMINAÇÕES REITERADAS

Após a análise das determinações decorrentes da Correição anterior, realizada em 02/07/2025, verificou-se que as medidas listadas abaixo podem ter sido parcialmente atendidas, ou não foram cumpridas. Diante disso, serão reiteradas para o devido cumprimento.

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: considerando que o Juiz Titular Diogo Souza e a Juíza Substituta Patrícia Zeilmann Costa apresentaram plano de trabalho para reduzir o número de processos com sentenças pendentes além do prazo legal, conforme apontado no item 7.3, o acompanhamento da prolação das sentenças listadas nesse relatório será feito pelo Gabinete de Auxílio ao 1º Grau da Corregedoria Regional.

Liberação de depósito recursal: determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Item 13.4).

Prazo médio de tramitação dos processos: determina-se à Secretaria e aos Juízes da unidade, a adoção de providências a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, em especial em relação àqueles que tramitam sob o rito sumaríssimo (vide dados constantes dos itens 9.1 e 9.2), a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da unidade no Sistema PJe: determina-se à unidade judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- d) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) Magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- e) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>,



para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.5, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPPEC, as quais devem ser sanadas.

Procedimento em relação ao BNDT: determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8. Determina-se, ainda, que a unidade judiciária examine a situação dos processos listados excluindo do BNDT em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento, caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: reitera-se que a unidade judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas pela Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (Item 13.9.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade judiciária (Item 13.9.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: determina-se que a unidade judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos, que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (Item 13.9.3).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: reitera-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (Item 13.9.4.1).

Modificação da competência: determina-se a observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 16).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, reitera-se à unidade judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correções dê ciência à Secretaria da Corregedoria, que a Diretora de Secretaria enfatiza, na entrevista prévia à correção, a necessidade de mais um servidor, em consonância com o aumento no ajuizamento de ações na unidade.



19 PROPOSTAS

Boas Práticas: propõe-se aos Gestores empreender esforços para a implantação de ações de boas práticas em conjunto com os servidores, de modo a promover procedimentos inovadores que possam ser compartilhados com as demais unidades judiciárias deste Regional. Essas ações visam fortalecer a produtividade, promover um bom clima organizacional, aprimorar os processos internos e otimizar a prestação jurisdicional.

Participação em eventos/cursos voltados à conciliação e à mediação: concita-se à participação contínua em eventos e cursos de capacitação, com especial atenção àqueles voltados à conciliação e mediação e aos cursos oferecidos pela Escola Judicial deste Tribunal.

Políticas afirmativas: com o objetivo de promover uma atuação preventiva e pedagógica, fundamentada nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), e demais normas vigentes, propõe-se uma parceria voltada ao fortalecimento de políticas afirmativas, abrangendo a implementação de protocolos para julgamento com perspectiva de gênero e raça, processos envolvendo povos indígenas e a população LGBTI+, além de diretrizes para o atendimento de pessoas com deficiência, idosas e em situação de rua. O foco estende-se também à prevenção ao assédio moral e sexual, e ao combate à discriminação no Poder Judiciário. Acreditamos que essa colaboração será fundamental para promover uma Justiça Social mais abrangente, humanizada, inclusiva e inovadora.

Sustentabilidade/Responsabilidade Socioambiental: considerando a Diretriz Estratégica nº 9/2024, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a implementação e o estímulo a ações de sustentabilidade no âmbito das Corregedorias, propõe-se a participação de todos em iniciativas voltadas à qualidade de vida e à promoção de práticas sustentáveis nessa unidade. O objetivo é a atuação dos atores como multiplicadores de reflexões e ações pautadas na Resolução CNJ nº 400/2021, com foco em redução do volume de impressões; uso consciente de energia elétrica e água; substituição de copos descartáveis; destinação correta de papel para reciclagem, dentre outras ações. Tais medidas buscam consolidar uma atuação ambientalmente correta, economicamente viável e socialmente inclusiva, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento sustentável do Poder Judiciário.

20 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta designada, o Diretor de Secretaria Substituto e os demais servidores presentes na unidade judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, no dia 1º/09/2026, das 11 horas às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às unidades judiciárias desse Foro. Não houve comparecimento de interessados.

21 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na unidade judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *PDF* ao *e-mail* da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

22 AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Diogo Souza, pela Juíza Substituta designada, Patricia Zeilmann Costa, pelo Diretor de Secretaria Substituto, Marcelo Bestetti, e pelos demais servidores presentes na unidade judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-chefe da Assessoria Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região